

Protocolo 3.011/2024

De: CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI CIA LTDA

Para: SMA-LC-ALT - Alterações Contratuais e Outros/Aditivos

Data: 01/03/2024 às 08:23:35

Setores (CC):

SMA-LC-ALT

Setores envolvidos:

GP, GP-AJ, SMEC, SMEC-ADM, SMA-LC-ALT, SMEC-ADM-AE, SMA-PGM-JEA

Licitação - Reequilíbrio Econômico e Financeiro

Entrada*:

Site

Bom dia venho solicitar o reequilíbrio conforme requerimento em anexo e as notas fiscais anexadas também

Anexos:

Contrato_Novo_Educacao_1_.pdf

Notas_Claudete.pdf

Reequilíbrio_Claudete.pdf



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS

Contrato de fornecimento de mercadorias nº 121/2024, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, doravante designado CONTRATANTE e de outro, CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.327.892/0001-56, estabelecida na Rua IRMAO CIRILO, 1790, CEP: 85605575, Bairro SEMINÁRIO, na cidade de FRANCISCO BELTRÃO/PR, doravante designada CONTRATADA, representada neste ato por CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI, portadora do RG nº 76285489 e do CPF nº 031.204.649-96, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato de fornecimento de mercadorias em decorrência da licitação realizada através do processo de Pregão nº 8/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é o fornecimento de fórmulas infantis, para a merenda escolar destinada aos alunos da rede municipal de ensino com restrições alimentares, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
44	85435	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ 1º SEMESTRE LATA 800 G, SORO DE LEITE DESMINERALIZADO, LACTOSE, LEITE DE VACA DESNATADO, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE MILHO, CASEÍNATO DE POTÁSSIO, CITRATO DE CÁLCIO, LECITINA DE SOJA, CITRATO DE POTÁSSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, VITAMINA C, CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE SÓDIO, TAURINA, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, VITAMINA E, VITAMINA PP, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, SULFATO DE COBRE, VITAMINA B6, VITAMINA B, VITAMINA D3, VITAMINA B2, IODETO DE POTÁSSIO, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA E VITAMINA B12. VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	NESTLE	UN	390,00	50,48	19.687,20
45	85436	FÓRMULA INFANTIL ESPECIAL PARA LACTENTES COM INTOLERÂNCIA À LACTOSE DE 0 A 12 MESES. ISENTA DE LACTOSE, À BASE DE LEITE DE VACA. EMBALAGEM DE 400 GRAMAS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	NESTLE	UN	582,00	56,80	33.057,60
1	85439	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ 2º SEMESTRE LATA 800 G, LEITE DE VACA DESNATADO, SORO DE LEITE DESMINERALIZADO, MALTODEXTRINA, OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE MILHO, CÍTRATO	NESTLE	UN	779,00	45,88	35.740,52



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

	DE CÁLCIO, CÍTRATO DE POTÁSSIO, VITAMINA C, SULFATO FERROSO, VITAMINA PP, SULFATO DE ZINCO, VITAMINA E, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, SULFATO DE COBRE, VITAMINA B6, VITAMINA 1, VITAMINA D3, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, IODETO DE POTÁSSIO, VITAMINA K, BIOTINA, VITAMINA B12. VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.					
--	---	--	--	--	--	--

PARÁGRAFO ÚNICO - A entrega da mercadoria contratada deverá ser executada em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Pregão nº 8/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para o fornecimento da mercadoria contratada e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ 88.485,32 (oitenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O presente contrato não prevê atualização de valores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

1. A entrega dos produtos será realizada de acordo com a necessidade do município e será formalizada através da nota de empenho e cronograma de entrega emitida pelo Município, onde contarão as quantidades e o local de entrega dos produtos.
2. A entrega dos produtos NÃO PERECÍVEIS e FÓRMULAS INFANTIS será realizada conforme a necessidade do município diretamente no almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizado na Rua Antônio Carneiro Neto, nº 706, esquina com a Rua Niterói, Bairro Alvorada, anexo ao CMEI Arco Íris.
3. O prazo de entrega dos produtos NÃO PERECÍVEIS e FÓRMULAS INFANTIS será de 10 (dez) dias corridos, a partir do recebimento da nota de empenho
4. A entrega deverá conter a quantidade total solicitada na nota de empenho, não sendo permitidas entregas parceladas, sob pena de devolução dos produtos incompletos, e bem como poderá ser aplicado às penalidades previstas.
5. Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens resistentes e quantidades adequadas, a fim de que se evite o esmagamento.
6. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 180(cento e oitenta) dias, ou seja, até 20 de agosto de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A entrega deverá conter a quantidade total solicitada na nota de empenho, não sendo permitidas entregas parceladas, sob pena de devolução dos produtos incompletos, e bem como poderá ser aplicado às penalidades previstas.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

2. Caso haja necessidade de alteração da marca CONTRATADA, a CONTRATADA deverá comunicar ao CONTRATANTE através de justificativa por escrito para aprovação.

3. As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto é de total responsabilidade da CONTRATADA.

4. Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens resistentes e quantidades adequadas, a fim de que se evite o esmagamento.

5. Os produtos solicitados para a Alimentação Escolar deverão obedecer às Diretrizes e Critérios para Operacionalização do controle de Qualidade do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e deverão ser entregues nas embalagens originais e compatíveis com o peso e normas sanitárias.

6. O transporte dos perecíveis deverá ser executado em veículos adequados de acordo com o estabelecido pela Vigilância Sanitária.

7. O transporte bem como o controle higiênico dos alimentos deve atender os itens do Código Sanitário do Paraná (Lei 13.331 de 23 de novembro de 2001) e das legislações da ANVISA e do MAPA.

8. Todos os produtos deverão ser de primeira qualidade e próprios para o consumo da semana vigente.

9. A CONTRATADA deverá comunicar imediatamente ao CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do produto.

10. O recebimento do objeto da aquisição se dará conforme o disposto no artigo 73, inciso II alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei n.º 8.666/93, e compreenderá duas etapas distintas, a seguir discriminadas:

10.1. RECEBIMENTO PROVISÓRIO: No momento da entrega e consistirá na mera contagem física, verificação da quantidade apresentada na nota fiscal e constatação quanto da integridade das embalagens, lacres, etc.

10.2. RECEBIMENTO DEFINITIVO: Ocorrerá em, no máximo 05 (cinco) dias após o recebimento provisório, pela comissão de recebimento e constará de:

a) Verificação da conformidade com a quantidade requisitada, qualidade dos produtos a ser recebido e se a especificação atende plenamente aos requisitos, de forma aderente aos termos contratuais.

b) O recebimento definitivo dar-se-á mediante termo de recebimento definitivo ou recibo e posterior certificação na Nota Fiscal, autorizando assim o pagamento.

11. Se durante o recebimento definitivo, for constatado que os materiais foram entregues de forma incompleta, com qualidade e quantidade inferior à CONTRATADA, apresentando defeitos ou em desacordo com as especificações da aquisição, o contratado se obriga, substituir os bens em desacordo ou entregar os bens remanescentes às suas expensas, após a notificação do contratado, sendo interrompido o prazo de recebimento definitivo até que seja sanada a situação.

12. A CONTRATADA deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, os materiais que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, um prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação formal pela CONTRATADA.

13. A fiscalização por parte do município e o recebimento provisório ou definitivo, não excluem a responsabilidade civil da CONTRATADA pela correção e/ou substituição do objeto contratual, bem como pelos danos prejuízos ao município ou a terceiros decorrentes de defeitos de fabricação/desconformidades com as normas técnicas exigíveis, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

15. Para as ESCOLAS MUNICIPAIS as entregas deverão ocorrer nos endereços abaixo relacionados:

1	E.M. FREI DEODATO	RUA GOVERNADOR PARIGOT DE SOUZA, 100- CANGO
2	E.M. BOM PASTOR	RUA MARÍLIA, 1199, BAIRRO LUTHER KING



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

3	E.M. ANA BOCCHI MACAGNAN	RUA VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG, 2414, BAIRRO INDUSTRIAL
4	E.M. MADRE BOAVENTURA	RUA MARECHAL HERMES DA FONSECA, S/N BAIRRO SÃO MIGUEL
5	E.M. N. SRA. DO SAGRADO CORAÇÃO	RUA SIRIEMA S/N, BAIRRO PADRE ULRICO
6	E.M. PROF. M ^a BASSO DELLANI	RUA BAHIA, 66, PRESIDENTE KENNEDY
7	E.M. M ^a HELENA VANDRESEN	RUA GOIÁS, 450, BAIRRO ALVORADA
8	E.M. PROF. RUBENS A. BONATTO	RUA PE. MANOEL DA NOBREGA S/N, BAIRRO CRISTO REI
9	E.M. PROF. PEDRO ALGERI	RUA ELIAS SCALCO, 989, BAIRRO MINIGUAÇU
10	E.M. GERMANO MEYER	RUA SALTO DO LONTRA S/N, BAIRRO MARRECCAS
11	E.M. HIGINO A. PIRES NETO	RUA ARDELINO MARTINI S/N, BAIRRO SADIA
12	E.M. XV DE OUTUBRO PROJETO	RUA BREJINHO S/N, BAIRRO JD FLORESTA
13	E.M. XV DE OUTUBRO	RUA CAPINZAL, 424, BAIRRO JARDIM FLORESTA
14	E.M. RECANTO FELIZ (CAIC)	RUA ANGRA DOS REIS COM TAUBATÉ, S/N, BAIRRO PINHEIRINHO
15	E.M. FCO. MANOEL DA SILVA	RUA AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA – KM4 – BAIRRO NOVO MUNDO
16	E.M. DENI L. SCHWARTZ (PONTE NOVA DO COTEGIPE)	ENTREGA NO DEPÓSITO DA MERENDA ESCOLAR NAS TERÇAS-FEIRAS
17	E.M. JUSCELINO KUBITSCHK (RIO TUNA)	ENTREGA NO DEPÓSITO DA MERENDA ESCOLAR NAS TERÇAS-FEIRAS ATÉ 08 HORAS
18	E.M. BASÍLIO TIECHER (KM 20)	ENTREGA NO DEPÓSITO DA MERENDA ESCOLAR NAS TERÇAS-FEIRAS ATÉ 08 HORAS
19	E.M. N. SRA. DE FATIMA (NOVA CONCÓRDIA)	ENTREGA NO DEPÓSITO DA MERENDA ESCOLAR NAS TERÇAS-FEIRAS ATÉ 08 HORAS
20	E.M. EPITÁCIO PESSOA (SEÇÃO JACARÉ)	ENTREGA NO DEPÓSITO DA MERENDA ESCOLAR NAS TERÇAS-FEIRAS ATÉ 08 HORAS
21	E.M. IRMÃO CIRILO (ASSENTAMENTO MISSÕES)	ENTREGA NO DEPÓSITO DA MERENDA ESCOLAR NAS TERÇAS-FEIRAS ATÉ 08 HORAS
22	E.M. PARIGOT DE SOUZA (JACUTINGA)	ENTREGA NO DEPÓSITO DA MERENDA ESCOLAR NAS TERÇAS-FEIRAS ATÉ 08 HORAS
23	DEPÓSITO DA MERENDA ESCOLAR	RUA ANTONIO CARNEIRO NETO ESQ NITEROI , 522 ALVORADA
24	APAE – ASSOC. PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	CHÁCARA DA APAE NA COMUNIDADE ÁGUA BRANCA
25	CEMAEM	RUA NITERÓI, 468, ALVORADA

16. Para os CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL as entregas deverão ocorrer nos endereços abaixo relacionados:

1	CMEI IVANIR ALBUQUERQUE	RUA PRUDENTE ALBUQUERQUE, 201 BAIRRO CRISTO REI
2	CMEI PEQUENO PRÍNCIPE	RUA SÃO MARCOS, 123, BAIRRO DA CANGO
3	CMEI MARLI ABDALA	RUA BARRA MANSÁ, S/N, BAIRRO PINHEIRINHO
4	CMEI SONHO MEU	RUA ANGRA DOS REIS, S/N – B. PINHEIRINHO – CAIC
5	CMEI DIVA S. MARTINS	RUA SIRIEMA, S/N – BAIRRO PADRE ULRICO
6	CMEI IDALINO RINALDI	RUA ARDELINO MARTINI, S/N – BAIRRO SADIA
7	CMEI DELFO JOÃO FREGONESE	RUA CAMPO LARGO, S/N – BAIRRO INDUSTRIAL
8	CMEI HERBERT DE SOUZA	RUA BEIJA FLOR, S/N – CJT ESPERANÇA, BAIRRO PADRE ULRICO
9	CMEI INFANTIL NICE BRAGA	RUA DAS GAIVOTAS, S/N, BAIRRO MINIGUAÇU
10	CMEI CARROSSEL	RUA X DE OUTUBRO, S/N, BAIRRO SÃO MIGUEL
11	CMEI ZELIR VETORELLO	RUA PIRATUBA, 141, BAIRRO JARDIM FLORESTA
12	CMEI MUNDO ENCANTADO	RUA TABAJARA, ESQUINA COM AGUINALDO SILVA, S/N, BAIRRO NOVO MUNDO
13	CMEI NANCY PINTO DE MORAIS	RUA ANTONIO CARNEIRO NETO, S/N, BAIRRO ALVORADA
14	CMEI DALVA PAGGI CLAUS	RUA MANDAGUARI, 230, BAIRRO LUTHER KING
15	CMEI CANTINHO DO CÉU	RUA SALTO DO LONTRA, S/N, BAIRRO MARRECCAS
16	CMEI CARMEN VARGAS VANIN	RUA ODÓSIO DALLA MARIA, S/N, BAIRRO CANTELMO
17	CMEI LUIS CARLOS SANTOS DA SILVA	TRAVESSA ALEGRETE, 99, BAIRRO SEMINÁRIO
18	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL AQUARELA	RUA RIO GRANDE DO SUL, 785, CENTRO
19	CMEI ARCO IRIS	RUA NITEROI, 522, ALVORADA
20	CMEI PETER PAN	RUA SERGIPE, 1047, BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA

CLÁUSULA QUINTA –DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Entregar o objeto com pontualidade, nos locais específicos conforme especificações deste Termo e de sua proposta, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.
- Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato.
- Responsabilizar-se pela entrega do objeto, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos.
- Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência contratual, informando o CONTRATANTE à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

5. Será por conta da CONTRATADA as despesas com todos os tributos incidentes, taxas, impostos, contribuições, fretes, carretos e despesa com deslocamento, para a entrega do objeto contratado até os locais determinados para a sua entrega.
6. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.
7. Comunicar, imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.
8. Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos veículos, objeto da licitação.
9. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.
10. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

1. Cumprir com todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA.
2. Comunicar prontamente a CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto deste contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no termo de responsabilidade.
3. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado.
5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
6. Designar servidor responsável para o recebimento e instalação dos equipamentos no local indicado, sendo que este deverá verificar a conformidade do objeto com o solicitado na Nota de Empenho.
7. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

1. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela CONTRATADA, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício e a CONTRATADA deverá:
 - a) Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.
 - b) Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
 - c) Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
 - d) Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

- e) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
- f) Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.
- g) Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
- h) Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.
- i) Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.
- j) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.
- k) É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.
- l) Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.
- m) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
- n) Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;
- o) Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

2.A CONTRATADA deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

- a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
- b) Em caso de necessidade de envio de documentos ao CONTRATANTE, usar preferencialmente a função “duplex” (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
- c) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- d) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's do FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o Pregão nº 8/2023 e consequente contrato, são oriundos de Recursos vinculados ao FNDE – Merenda escolar.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento das mercadorias.

PARÁGRAFO QUARTO - Os pagamentos serão realizados pelo CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO SEXTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO OITAVO – Os recursos orçamentários estão previstos nas contas:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3330	07.002.12.361.1201.2032	1042	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
4160	07.002.12.366.1201.2035	1042	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
3930	07.002.12.365.1201.2034	1042	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
4350	07.002.12.367.1201.2036	1042	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
3650	07.002.12.365.1201.2033	1042	3.3.90.32.05.00	Do Exercício

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, às Fazendas Federal, Estadual, Municipal e/ou Distrito Federal do domicílio/sede da Contratada e da quitação da Dívida Ativa da União.

PARÁGRAFO DÉCIMO – O CONTRATANTE efetuará o desconto dos tributos incidentes sobre o valor contratado, de acordo com a legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/2002, o licitante/adjudicatário que:

- Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- Não assinar o contrato, quando cabível;
- Apresentar documentação falsa;
- Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Não manter a proposta;
- Cometer fraude fiscal;
- Comportar-se de modo inidôneo.

2. A CONTRATADA, durante a execução do contrato, poderá ser apenada com:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;
- Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

3. Poderão ser aplicadas as seguintes multas, conforme a gravidade das infrações:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	3% sobre o valor do empenho.
2	5% sobre o valor do empenho.
3	7% sobre o valor do empenho.
4	10% sobre o valor do empenho
5	10% sobre o valor total do contrato, mais 5% ao dia sobre o valor do empenho.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

6	30% sobre o valor do Produto a ser garantido, mais 2% ao dia por atraso sobre o valor do produto.
7	20% sobre o valor total do contrato.

4. Da classificação das infrações por gravidade (GRAU):

INFRAÇÃO	GRAU
DESCRIÇÃO DA GRAVIDADE OCORRIDA	
Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência.	5
Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento/entrega dos produtos por dia e por nota de empenho.	3
Atrasar a entrega injustificadamente, por empenho e por dia.	2
Entregar produto em desacordo com as especificações do edital e proposta sem motivo justificado, por ocorrência.	4
Entregar produtos usados, recondicionados e ou remanufaturados, por produto.	4
Entregar produto mal embalado ou com embalagem danificada e ou violada, por ocorrência.	2
Entregar produto com apresentação em desconformidade com a descrita no edital, por ocorrência.	2
Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.	2
Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência.	3
Der causa à inexecução total do objeto do contrato.	7
AINDA, DEIXAR DE:	
Zelar pelas instalações do Município no momento da entrega, por ocorrência.	1
Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência.	1
Manter a documentação de habilitação atualizada, por item, por ocorrência.	1
Cumprir horário de entrega estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO, por ocorrência.	1
Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários, por ocorrência.	2
Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência.	2
Substituir os produtos, às suas custas, quando protegido pela respectiva garantia.	6

5. A somatória das multas previstas nas tabelas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

6. No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, fica facultado ao Município de Francisco Beltrão/PR reconhecer a ocorrência das hipóteses de rescisão do contrato.

7. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.

Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

8. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

10. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte do CONTRATANTE, levando em consideração todos os atos celebrados com o CONTRATANTE, bem como os danos causados à



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.

12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- infringência de qualquer obrigação ajustada.
- liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

1. Caberá à Sra. CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI, portadora do R.G. nº 76285489 e inscrita no CPF/MF sob nº 031.204.649-96, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por:

- 1.1.** Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.
- 1.2.** Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

2. A fiscalização e o acompanhamento da entrega dos produtos objetado contrato serão feitos pela Servidora Terezinha Brandão, da Secretaria Municipal de Educação, cujo CPF nº 032.474.509-55. telefone (46) 35237758.

3. A gestão do presente termo ficará a cargo do Secretária Municipal de Educação e Cultura, Senhora MARIA IVONETE DA SILVA, portadora do CPF nº 839.917.869-15 e da RG 4.776.776-8.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

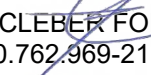
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1.O presente contrato será encaminhado por via eletrônica, através da plataforma 1DOC, para o endereço de e-mail disponibilizado pela licitante na fase de habilitação, competindo à CONTRATADA a assinatura, providenciando a devolução do documento por correio eletrônico, através da mesma plataforma. A via assinada destinada à CONTRATADA será disponibilizada pelo CONTRATANTE na mesma plataforma 1DOC.
2. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.
3. Faz parte integrante deste contrato da CONTRATADA conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.
4. A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão 08/2023**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Francisco Beltrão, 23 de fevereiro de 2024.


CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CLAUDETE DOS SANTOS
POSSAMAI & CIA LTDA
CONTRATADA
CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI
CPF Nº 031.204.649-96

TESTEMUNHAS:

MARCOS RONALDO KOERICH

MARIA IVONETE DA SILVA



PANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 RUA HASDRUBAL BELLEGARD, 1377 - CIC
 Curitiba - PR - CEP: 81.460-120
 FONE: (08) 0097-01100

DANFE

Documento Auxiliar da
 Nota Fiscal Eletrônica



0 - ENTRADA 1
 1 - SAÍDA

CHAVE DE ACESSO
 4123 0401 2068 2000 0954 5500 3020 9848 1610 7716 8160

Nº 20984816
 SÉRIE 3
 FOLHA 1/1

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E
 WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL
 OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de merc adq ou rec terc op suj reg S T contr			PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141230093914300 12/04/2023 20:48:54		
CRT (Código de Regime Tributário) 3 - Regime Normal		INSCRIÇÃO ESTADUAL 9013445904	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST TRIBUTARIA 9048113947	CNPJ 01.206.820/0009-54	

DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL CLAUDETE DOS STOS POSSAMAI E CIA LT		CNPJ/CPF 11.327.892/0001-56		DATA DE EMISSÃO 12/04/2023	
ENDEREÇO R IRMAO CIRILO, 1790		BAIRRO JARDIM SEMINARIO		CEP 85.605-575	
MUNICÍPIO Francisco Beltrao		UF PR	FONE/FAX (46)3523-3940	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9050194571	

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	09/05/2023	R\$ 11.277,18						

BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO		VALOR DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00		0,00	0,00		0,00	11.997,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA		
0,00	0,00	719,82	0,00	0,00	11.277,18		

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL SAO GABRIEL TRANSPORTES EIRELI		PRETE POR CONTA 0 - EMISSOR 1 - DESTINATÁRIO 2 - TERCEIROS SEM FRETE 3 - SEM FRETE		CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO REBOQUE	UF	CNPJ
ENDEREÇO ROD BR CENTO E DEZESSEIS 27363		MUNICÍPIO CURITIBA				PR	15.488.297/0012-06
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		
50	CAIXA(S)	REMEDIOS	50	87,900			

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	NCM/SH	C.S.T	CFOP	UN	QNTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BC ICMS	V ICMS	ALIQ. ICMS	Nº LOTE / VALIDADE	PMC	B.C. ICMS ST	ICMS ST
702633	NESTOGENO 2 F.I NESTLE 800G-DEMAIS PROD	19011010	560	5405	UN	300	39.9900	11.997.00				3085046041 - 01/06/2024	0.00		
	NEUTR LIBER PZ.27 D DESC 6.00% R\$ 719.82 PF 39.99 BCST 13805.63 ST						405.94	PMC 0.00 PMPF 0.00 REPASSE 0.00% R\$ 0.00							

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CODIGO DO CLIENTE 0000102478 ITINERARIO 522 VDA Normal TOTAL EM UNIDADES 300 ICMS ja pago via Sub Trib PRACA DE PAGAMENTO SAO PAULO SP PROM A294 ORD 3093984066 / 0495246444 / 5005221828 BC ICMS Cli 10.143.00 ICMS Cli 1.217.19 BC ICMS ST 13805.63 ICMS ST CLIENTE 1405.94 BC FCP Cli 0.00 FCP Cli 0.00 Total de IPI 0.00 vFCP 0.00 vFCPST 0.00 CODIGO DO CLIENTE 0000102478 ITINERARIO 522 VDA Normal TOTAL EM UNIDADES 300 ICMS ja pago via Sub Trib PRACA DE PAGAMENTO SAO PAULO SP PROM A294 ORD 3093984066 / 0495246444 / 5005221828 BC ICMS Cli 10.143.00 ICMS Cli 1.217.19 BC ICMS ST 13805.63 ICMS ST		BC ST Cli 13.805.64 ST Cli 1.405.95	

CÓDIGO DO GIRO: 522 - 522 020 - 0495246444



PANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
RUA HASDRUBAL BELLEGARD, 1377 - CIC
Curitiba - PR - CEP: 81.460-120
FONE: (08) 0097-01100

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica



0 - ENTRADA 1
1 - SAÍDA

CHAVE DE ACESSO

4123 0401 2068 2000 0954 5500 3020 9745 5518 4460 2468

Nº 20974555

SÉRIE 3

FOLHA 1/1

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NFE
WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL
OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de merc adq ou rec terc op suj reg S T contr

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141230092710085 11/04/2023 23:03:44

CRT (Código de Regime Tributário)

3 - Regime Normal

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9013445904

INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIA

9048113947

CNPJ

01.206.820/0009-54

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

CLAUDETE DOS STOS POSSAMAI E CIA LT

CNPJ/CPF

11.327.892/0001-56

DATA DE EMISSÃO

11/04/2023

ENDEREÇO

R IRMAO CIRILO, 1790

BAIRRO

JARDIM SEMINARIO

CEP

85.605-575

DATA DE ENTRADA/SAÍDA

11/04/2023

MUNICÍPIO

Francisco Beltrão

UF

PR

FONE/FAX

(46)3523-3940

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9050194571

FATURA/DUPLICATA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	08/05/2023	R\$ 2.969,66						

CÁLCULO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	3.159,21	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	189,55	0,00	0,00	2.969,66

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTI	PLACA DO VEÍCULO REBOQUE	UF	CNPJ
SAO GABRIEL TRANSPORTES EIRELI	0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO 2 - TERCEIROS SEM FRETE 3 - SEM FRETE	0		PR	15.488.297/0012-06
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
ROD BR CENTO E DEZESSEIS 27363	CURITIBA	PR	9075302808		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
14	CAIXA(S)	REMEDIOS	14	23,147	

DADOS DO PRODUTO/SERVICOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	NCM/SH	C.S.T	CFOP	UN	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	ALIQ. ICMS	Nº LOTE / VALIDADE	PMC	B.C. ICMS ST	ICMS ST
702633	NESTOGENO 2 F.I NESTLE 800G-DEMAIS	19011010	560	5405	UN	48	39.9900	3.159,21				3032046041 - 01/05/2024	0.00		
	PROD														
	NEUTR LIBER PZ 27 D DESC 6.00% R\$					31						3033046041 - 01/05/2024			
	189.55 PF 39.99 BCST 3635.48 ST 370.23														
	PMC 0.00 PMPF 0.00 REPASSE 0.00% R\$														
	0,00														

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
CODIGO DO CLIENTE 0000102478 ITINERARIO 522 VDA.Normal TOTAL EM UNIDADES 79 ICMS ja pago via Sub Trib. PRACA DE PAGAMENTO SAO PAULO SP PROM A294 ORD 3093896579 / 0495155151 / 5005125306 BC ICMS Ch 2.670.99 ICMS Ch 320.53 BC ICMS ST 3635.48 ICMS ST CLIENTE: 370.23 BC FCP Ch 0.00 FCP Ch 0.00 Total de IPI 0.00 vFCP 0.00 vFCPST 0.00CODIGO DO CLIENTE 0000102478 ITINERARIO 522 VDA.Normal TOTAL EM UNIDADES 79 ICMS ja pago via Sub Trib. PRACA DE PAGAMENTO SAO PAULO SP PROM A294 ORD 3093896579 / 0495155151 / 5005125306 BC ICMS Ch 2.670.99 ICMS Ch 320.53 BC ICMS ST 3635.48 ICMS ST	

CÓDIGO DO GIRO: 522 - 522_020 - 0495155151



GENESIO A. MENDES E CIA LTDA
 RUA JOROSLAU SOCHAKI,1327 - IPA
 SAO JOSE DOS PINHAIS - PR - 83055400
 FONE: (48)3621-8000 - WWW.GAM.COM.BR
 TELEGAM: 0800 979 6666 / 0800 48 6666
 HOSPITALAR: 0800 643 6666 / 0800 709 6666

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA
 0-ENTRADA 1-SAÍDA **1**
 Nº SÉRIE **3576185**
 FOLHA **1/1**



CHAVE DE ACESSO
 4123.1282.8730.6800.0735.5500.1003.5761.8519.9891.1681

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou
www.sefaz.pr.gov.br

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 141230331105873 08/12/2023 22:33:49

NATUREZA DA OPERAÇÃO		CFOP
VENDA		5102
INSCR. ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL SUBST. TRIBUTARIO	CNPJ
9080924140	9081292105	82.873.068/0007-35

DESTINATÁRIO / REMETENTE			CNPJ / CPF	DATA DE EMISSAO
NOME / RAZÃO SOCIAL			11.327.892/0001-56	08/12/2023
26965/2 - CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI e CIA LTDA			CEP	DATA ENTRADA / SAIDA
ENDEREÇO			85605575	09/12/2023
RUA IRMAO CIRILO ,1790			INSCR. ESTADUAL	HORA DE SAIDA
MUNICIPIO			9050194571	00:00:00
FRANCISCO BELTRAO				

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA		CNPJ / CPF	INSCR. ESTADUAL
NOME / RAZÃO SOCIAL		BAIRRO	CEP
ENDEREÇO		UF	FONE / FAX
MUNICIPIO		PR	46999066717

FATURA	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR
001		05/01/2024	1091,95						

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO ICMS		VALOR ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
		1091,95	131,04		0,00	0,00	1091,95
VALOR FRETE	VALOR SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1091,95		

TRANSPORTADOR		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO /REBOQUE	UF	CNPJ / CPF
RAZÃO SOCIAL		0	046766195	HGJ3390	PR	15.488.297/0012-06
SAO GABRIEL TRANSPORTES EIRELI-ME		MUNICIPIO	UF	INSCR. ESTADUAL		
ENDEREÇO		CURITIBA	PR	9075302808		
RODOVIA BR-116, 27363		NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	7 391 521 3911/65	11,016		
4	CAIXAS	108831				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO		NCM	CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	BASE ICMS	VALOR ICMS	ICMS %	BASE ST	VALOR ST
0436691	NAN SL 400G (NEU) CTL:31122024 EAN:7613034909480	21069090	251	5102	UN	21	51,88	1089,48	1089,48	130,74	19,00	0,00	0,00
0622323	ALBENDAZOL MEDLEY 400MG 1CPR (POS) DESEC:59,79% REP:7,95% PF:6,67 PMC:9,22 LT:DKP05623 VAL:30/04/2025	30049063	500	5102	CX	1	2,47	2,47	2,47	0,30	12,00	0,00	0,00

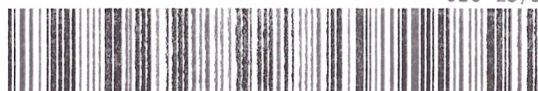
DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
<p>* TRANSBORDO EM : FRANCISCO BELTRAO - PR PARA CNPJ 15.488.297/0012-06 / SAO GABRIEL TRANSPORTES EIRELI-ME PLACA : ARF8197, ASW9188, ATJ9910, AUE7319, AVF4820, CVP1479, DPB7572, ETR0051, HGJ3390, IQZ6780, MKL9816, MZG1924, PED.FORNECEDOR TRANSMISSAO EGAM-923322. B.C. COM DED.DO PIS COFINS CONV. ICMS 34 2006. POS 2.47 NEG NEU 1089.48. FIQUE ATENTO PARA A VALIDADE DO ALVARA. REGULARIZE POR EMAIL, ALVARA@GAM.COM.BR. CERTIFICADOS EMPRESA AFE AE VISA CERTIFICADO CLIENTE AFE 0</p> <p>* CONTRIBUINTE DISPENSADO DE EMITIR CONHECIMENTO DE TRANSPORTE RODOVIARIO(OU AQUAVIARIO OU FERROVIARIO) DE CARGAS OU CONHECIMENTO AEREO CONFORME O OFICIO NRO 02422113.</p> <p>* ICMS PARCIALMENTE DIFERIDO NO MONTANTE DE R\$ 76.26 , CONFORME ART. 28 DO RICMS/2017</p> <p>* RASTREABILIDADE,LICITUDE E AUTENTICIDADE,GARANTIA MEDIANTE DOC.FISCAL.ART.7,P.UNICO,RDC430-20-ANVISA</p>	



GENESIO A. MENDES E CIA LTDA

RUA JOROSLAU SOCHAKI,1327 - IPA
SAO JOSE DOS PINHAIS - PR - 83055400
FONE: (48)3621-8000 - WWW.GAM.COM.BR
TELEGAM: 0800 979 6666 / 0800 48 6666
HOSPITALAR: 0800 643 6666 / 0800 709 6666

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRONICA
0-ENTRADA 1
1-SAÍDA 1
Nº SÉRIE 3427903
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO
4123.1082.8730.6800.0735.5500.1003.4279.0319.9116.0782

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou
www.sefaz.pr.gov.br

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141230284332039 26/10/2023 18:44:10

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		CFOP 5102
INSCR. ESTADUAL 9080924140	INSCR. ESTADUAL SUBST. TRIBUTARIO 9081292105	CNPJ 82.873.068/0007-35

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL 26965/2 - CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI e CIA LTDA		CNPJ / CPF 11.327.892/0001-56	DATA DE EMISSAO 26/10/2023
ENDEREÇO RUA IRMAO CIRILO ,1790		BAIRRO MINIGUAU	DATA ENTRADA / SAÍDA 27/10/2023
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR	FONE / FAX 46999066717	CEP 85605575
		INSCR. ESTADUAL 9050194571	HORA DE SAÍDA 00:00:00

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF	INSCR. ESTADUAL
ENDEREÇO		BAIRRO	CEP
MUNICÍPIO		UF	FONE / FAX

FATURA	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
001		23/11/2023	578,20						

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO ICMS		VALOR ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
		578,20		69,39	0,00		0,00	578,20	
VALOR FRETE		VALOR SEGURO		DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00		0,00		0,00	0,00		0,00	578,20	

TRANSPORTADOR RAZÃO SOCIAL SAO GABRIEL TRANSPORTES EIRELI-ME		FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DEST / REMET	CÓDIGO ANTT 046766195	PLACA VEÍCULO /REBOQUE HGJ3390	UF PR	CNPJ / CPF 15.488.297/0012-06
ENDEREÇO RODOVIA BR-116, 27363		MUNICÍPIO CURITIBA		UF PR	INSCR. ESTADUAL 9075302808	
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE CAIXAS	MARCA 883921	NUMERAÇÃO 7 391 521 3911/65	PESO BRUTO 5,24	PESO LÍQUIDO 5,24	

COD PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	NCM	CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	BASE ICMS	VALOR ICMS	ICMS %	BASE ST	VALOR ST
0436691	NAN SL 400G (NEU) CTL:31082024 EAN:7613034509480	21069090	251	5102	UN	10	57,82	578,20	578,20	69,39	19,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
<p>* TRANSBORDO EM : FRANCISCO BELTRAO - PR PARA CNPJ 15.488.297/0012-06 / SAO GABRIEL TRANSPORTES EIRELI-ME PLACA : ARP6197, ASW9188, ATJ9910, AUE7319, AVF4620, CVE1479, DPE7572, ETB0051, HGJ3390, IQZ6780, MKL9816, MZG1924. PED. FORNECEDOR TRANSMISSAO EGAM-879565. B.C. COM DED. DO PIS COFINS CONV. ICMS 34 2006. POS NEG NEU 578.2. FIQUE ATENTO PARA A VALIDADE DO ALVARA. REGULARIZE POR EMAIL, ALVARA@GAM.COM.BR. CERTIFICADOS EMPRESA AFE AE VISA CERTIFICADO CLIENTE AFE 0</p> <p>* CONTRIBUINTE DISPENSADO DE EMITIR CONHECIMENTO DE TRANSPORTE RODOVIARIO(OU AQUAVIARIO OU FERROVIARIO) DE CARGAS OU CONHECIMENTO AEREO CONFORME O OFICIO NRO 02422113.</p> <p>* ICMS PARCIALMENTE DIFERIDO NO MONTANTE DE R\$ 40.47 , CONFORME ART. 28 DO RICMS/2017</p> <p>* RASTREABILIDADE, LICITUDE E AUTENTICIDADE, GARANTIA MEDIANTE DOC. FISCAL. ART. 7, P. UNICO, RDC430-20-ANVISA</p>	



PANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 RUA HASDRUBAL BELLEGARD, 1377 - CIC
 Curitiba - PR - CEP: 81.460-120
 FONE: (08) 0097-01100

DANFE

Documento Auxiliar da
 Nota Fiscal Eletrônica



0 - ENTRADA 1
 1 - SAÍDA

CHAVE DE ACESSO
 4123 1001 2068 2000 0954 5500 3022 8786 4417 6355 5949

Nº 22878644
 SÉRIE 3
 FOLHA 1/1

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E
 WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL
 OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de mercadoria adquirida de terceiros		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141230284385101 26/10/2023 20:12:07	
CRT (Código de Regime Tributário) 3 - Regime Normal	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9013445904	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIA 9048113947	CNPJ 01.206.820/0009-54

DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL CLAUDETE DOS STOS POSSAMAI E CIA LT		CNPJ/CPF 11.327.892/0001-56	DATA DE EMISSÃO 26/10/2023
ENDEREÇO R IRMAO CIRILO, 1790		BAIRRO JARDIM SEMINARIO	CEP 85.605-575
MUNICÍPIO Francisco Beltrão	UF PR	FONE/FAX (46)3523-3940	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9050194571

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	22/11/2023	R\$ 2.953,16						

CÁLCULO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO		VALOR DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
		2.953,16		354,38		0,00		0,00		2.953,16	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		VALOR TOTAL DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		2.953,16	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL SAO GABRIEL TRANSPORTES EIRELI		FRETE POR CONTA 0 - EMIENTE 1 - DESTINATARIO 2 - TERCEIROS 9 - SEM FRETE		CÓDIGO ANTI 0		PLACA DO VEICULO REBOQUE		UF PR		CNPJ 15.488.297/0012-06	
ENDEREÇO ROD BR CENTO E DEZESSEIS 27363		MUNICÍPIO CURITIBA										INSCRIÇÃO ESTADUAL 9075302808	
QUANTIDADE 5		ESPÉCIE CAIXA(S)		MARCA REMEDIOS		NUMERAÇÃO 5		PESO BRUTO 25,758				PESO LÍQUIDO	

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	NCM/SH	C.S.T	CFOP	UN	QNTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	ALIQ. ICMS	Nº LOTE / VALIDADE	PMC	B.C. ICMS ST	ICMS ST
702617	NAN SEM LACTOSE F.I NESTLE 400G- DEMAIS PROD	21069090	251	5102	UN	48	55.7200	2.953.16	2.953.16	354.38	19.00	31410346AD - 11/11/2024	0.00		
	NEUTR LIBER PZ 27 D DESC 0.00% R\$ 0 PE 55.72 BCST 0.00 ST 0.00 PMC 0.00 PMPF 0.00 REPASSE 0.00% R\$ 0.00 Voucher 0.00					5						31720346AA - 12/12/2024			

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CODIGO DO CLIENTE 0000102478 ITINERARIO 522 VDA.Normal TOTAL EM UNIDADES 53 ICMS PARC DIF \$ (36.84) CF ART 28 RICMSPR (B.I. 012/15) PRACA DE PAGAMENTO SAO PAULO SP ORD 3108222111 / 1277537888 / 5021481664 BC ICMS ST 0.00 ICMS ST CLIENTE 0.00 ICMS ST DEB.... 0.00 ICMS ST CLIENTE 0.00 Total de IPI 0.00 vFCP 0.00 vFCPST 0.00 CODIGO DO CLIENTE 0000102478 ITINERARIO 522 VDA.Normal TOTAL EM UNIDADES 53 ICMS PARC DIF \$ (36.84) CF ART 28 RICMSPR (B.I. 012/15) PRACA DE PAGAMENTO SAO PAULO SP ORD 3108222111 / 1277537888 / 5021481664 BC ICMS ST 0.00 ICMS ST CLIENTE 0.00 ICMS ST DEB....		ICMS PARC DIF \$ 206,72 (36.84) CF ART 28 RICMSPR (B.I. 012/15)	

CÓDIGO DO GIRO: 522 - 522_020 - 1277537888



GENESIO A. MENDES E CIA LTDA
 RUA JOROSLAU SOCHAKI,1327 - IPA
 SAO JOSE DOS PINHAIS - PR - 83055400
 FONE: (48)3621-8000 - WWW.GAM.COM.BR
 TELEGAM: 0800 979 6666 / 0800 48 6666
 HOSPITALAR: 0800 643 6666 / 0800 709 6666

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA
 0-ENTRADA 1
 1-SAÍDA 1
 Nº SÉRIE 3269973
 FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO
 4123.0982.8730.6800.0735.5500.1003.2699.7319.9246.0308

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou
www.sefaz.pr.gov.br

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 141230237509295 11/09/2023 18:41:49

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		CFOP 5102
INSCR. ESTADUAL 9080924140	INSCR. ESTADUAL SUBST. TRIBUTARIO 9081292105	CNPJ 82.873.068/0007-35

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL 26965/2 - CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI e CIA LTDA		CNPJ / CPF 11.327.892/0001-56	DATA DE EMISSÃO 11/09/2023
ENDEREÇO RUA IRMAO CIRILO ,1790		BAIRRO MINIGUAU	CEP 85605575
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO		UF PR	FONE / FAX 9050194571
		INSCR. ESTADUAL 9050194571	HORA DE SAÍDA 00:00:00

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF	INSCR. ESTADUAL
ENDEREÇO		BAIRRO	CEP
MUNICÍPIO		UF	FONE / FAX

FATURA	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	004	25/09/2023	1126,72	002	02/10/2023	1126,70	003	09/10/2023	1126,70
		16/10/2023	1126,70		23/10/2023	1126,70			

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO ICMS		VALOR ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
		5633,52	676,02	0,00	0,00	0,00	5633,52
VALOR FRETE	VALOR SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5633,52		

TRANSPORTADOR RAZÃO SOCIAL SAO GABRIEL TRANSPORTES EIRELI-ME		FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DEST / REMET	CÓDIGO ANTT 046766195	PLACA VEÍCULO/REBOQUE HGJ3390	UF PR	CNPJ / CPF 15.488.297/0012-06
ENDEREÇO RODOVIA BR-116, 27363		MUNICÍPIO CURITIBA		UF PR	INSCR. ESTADUAL 9075302808	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
8	CAIXAS	753969	7 391 501 3911/65	43,728	43,728	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO		NCM	CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE ICMS	VALOR ICMS	ICMS %	BASE ST	VALOR ST
0436691	NAN SL 400G (NEU) CTL:10112024 EAN:7613034909480	21069090	251	5102	UN	72	48,18	3468,96	3468,96	416,27	19,00	0,00	0,00
0560589	NEOCATE LCP 400G (NEU) CTL:111252049 EAN:5016533657838	21069090	251	5102	UN	12	180,38	2164,56	2164,56	259,75	19,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
<p>* TRANSBORDO EM : FRANCISCO BELTRAO - PR PARA CNPJ 15.488.297/0012-06 / SAO GABRIEL TRANSPORTES EIRELI-ME PLACA : APF6197, ASW9188, ATJ9910, AUE7319, AVF4820, CVE1479, DPB7572, ETB0051, HGJ3390, IQ26780, MKL8816, MZG1924. PED.FORNECEDOR TRANSMISSAO MICHELLE.F-211994. B.C. COM DED. DO PIS COFINS CONV. ICMS 34.006. POS NEG NEU 5633.52. FIQUE ATENTO PARA A VALIDADE DO ALVARA. REGULARIZE POR EMAIL, ALVARA@GAM.COM.BR. CERTIFICADOS EMPRESA APE AE VISA CERTIFICADO CLIENTE APE 0</p> <p>* CONTRIBUINTE DISPENSADO DE EMITIR CONHECIMENTO DE TRANSPORTE RODOVIARIO(OU AQUAVIARIO OU FERROVIARIO) DE CARGAS OU CONHECIMENTO AEREO CONFORME O OFICIO NRO 02422113.</p> <p>* ICMS PARCIALMENTE DIFERIDO NO MONTANTE DE R\$ 394.35 , CONFORME ART. 28 DO RICMS/2017</p> <p>* RASTREABILIDADE, LICITUDE E AUTENTICIDADE, GARANTIA MEDIANTE DOC. FISCAL. ART. 7, P. UNICO, RDC430-20-ANVISA</p>	



GENESIO A. MENDES E CIA LTDA

RUA JOROSLAU SOCHAKI,1327 - IPA
SAO JOSE DOS PINHAIS - PR - 83055400
FONE: (48)3621-8000 - WWW.GAM.COM.BR
TELEGAM: 0800 979 6666 / 0800 48 6666
HOSPITALAR: 0800 643 6666 / 0800 709 6666

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA **1**

Nº
SÉRIE **3155522**
FOLHA
1/1



CHAVE DE ACESSO
4123.0882.8730.6800.0735.5500.1003.1555.2219.9350.6272

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou
www.sefaz.pr.gov.br

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141230203386256 07/08/2023 18:15:58

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		CFOP 5102
INSCR ESTADUAL 9080924140	INSCR ESTADUAL SUBST. TRIBUTARIO 9081292105	CNPJ 82.873.068/0007-35

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL 26965/2 - CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI e CIA LTDA		CNPJ / CPF 11.327.892/0001-56	DATA DE EMISSAO 07/08/2023
ENDEREÇO RUA IRMAO CIRILO ,1790		BAIRRO MINIGUAU	CEP 85605575
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO		UF PR	FONE / FAX 46999066717
		INSCR ESTADUAL 9050194571	HORA DE SAÍDA 00:00:00

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF	INSCR ESTADUAL
ENDEREÇO		BAIRRO	CEP
MUNICÍPIO		UF	FONE / FAX

FATURA	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR
001		28/08/2023	963,60	002	04/09/2023	963,60	003	11/09/2023	963,60

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO ICMS		VALOR ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
		2890,80		346,89	0,00		0,00	2890,80	
VALOR FRETE		VALOR SEGURO		DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00		0,00		0,00	0,00		0,00	2890,80	

TRANSPORTADOR		RAZÃO SOCIAL SAO GABRIEL TRANSPORTES EIRELI-ME		FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DEST / REMET	CÓDIGO ANTT 046766195	PLACA VEÍCULO /REBOQUE HGJ3390	UF PR	CNPJ / CPF 15.488.297/0012-06
ENDEREÇO RODOVIA BR-116, 27363		MUNICÍPIO CURITIBA		UF PR	INSCR ESTADUAL 9075302808			
QUANTIDADE 5	ESPECIE CAIXAS	MARCA 649372	NUMERAÇÃO 7 391 501 3911/65	PESO BRUTO 31,44	PESO LÍQUIDO 31,44			

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO		NCM	CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	BASE ICMS	VALOR ICMS	ICMS %	BASE ST	VALOR ST
0436691	NAN SL 400G (NEU) CTL:01102024 EAN:7613034909480	21069090	251	5102	UN	60	48,18	2890,80	2890,80	346,89	19,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
<p>* TRANSBORDO EM : FRANCISCO BELTRAO - PR PARA CNPJ 15.488.297/0012-06 / SAO GABRIEL TRANSPORTES EIRELI-ME PLACA : ARF8197, ASW9188, ATJ9910, AUE7319, AVF4820, CVP1479, DPB7572, ETE0051, HGJ3390, IQZ6780, MKL9816, MZG1924. PED. FORNECEDOR TRANSMISSAO MICHELLE.F-3930. B.C. COM DED.DO PIS COFINS CONV.ICMS 34 2006. POS NEG NEU 2890.8. FIQUE ATENTO PARA A VALIDADE DO ALVARA. REGULARIZE POR EMAIL, ALVARA@GAM.COM.BR. CERTIFICADOS EMPRESA AFE AE VISA CERTIFICADO CLIENTE AFE 0</p> <p>* CONTRIBUINTE DISPENSADO DE EMITIR CONHECIMENTO DE TRANSPORTE RODOVIARIO(OU AQUAVIARIO OU FERROVIARIO) DE CARGAS OU CONHECIMENTO AEREO CONFORME O OFICIO NRO 02422113.</p> <p>* ICMS PARCIALMENTE DIFERIDO NO MONTANTE DE R\$ 202.36 , CONFORME ART. 28 DO RICMS/2017</p> <p>* RASTREABILIDADE, LICITUDE E AUTENTICIDADE, GARANTIA MEDIANTE DOC. FISCAL. ART. 7, P. UNICO, RDC430-20-ANVISA</p>	



GENESIO A. MENDES E CIA LTDA
 RUA JOROSLAU SOCHAKI,1327 - IPA
 SAO JOSE DOS PINHAIS - PR - 83055400
 FONE: (48)3621-8000 - WWW.GAM.COM.BR
 TELEGRAM: 0800 979 6666 / 0800 48 6666
 HOSPITALAR: 0800 643 6666 / 0800 709 6666

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
 1-SAÍDA **1**
 Nº SÉRIE **3145654**
 FOLHA **1/1**



032-10/23

CHAVE DE ACESSO
 4123.0882.8730.6800.0735.5500.1003.1456.5419.9359.7214

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou
www.sefaz.pr.gov.br

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 141230200268257 03/08/2023 18:17:48

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		CFOP 5102
INSCR. ESTADUAL 9080924140	INSCR. ESTADUAL SUBST. TRIBUTARIO 9081292105	CNPJ 82.873.068/0007-35

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL 26965/2 - CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI e CIA LTDA			CNPJ / CPF 11.327.892/0001-56	DATA DE EMISSÃO 03/08/2023
ENDEREÇO RUA IRMAO CIRILO ,1790		BAIRRO MINIGUAAU	CEP 85605575	DATA ENTRADA / SAÍDA 04/08/2023
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR	FONE / FAX 46999066717	INSCR. ESTADUAL 9050194571	HORA DE SAÍDA 00:00:00

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF	INSCR. ESTADUAL
ENDEREÇO		BAIRRO	CEP
MUNICÍPIO		UF	FONE / FAX

FATURA	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR
001		31/08/2023	4818,00						

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO ICMS		VALOR ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
		4818,00		578,16	0,00	0,00	4818,00
VALOR FRETE	VALOR SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4818,00		

TRANSPORTADOR RAZÃO SOCIAL SAO GABRIEL TRANSPORTES EIRELI-ME		FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DEST / REMET	CÓDIGO ANTT 046766195	PLACA VEÍCULO /REBOQUE HGJ3390	UF PR	CNPJ / CPF 15.488.297/0012-06
ENDEREÇO RODOVIA BR-116, 27363		MUNICÍPIO CURITIBA		UF PR	INSCR. ESTADUAL 9075302808	
QUANTIDADE 9	ESPÉCIE CAIXAS	MARCA 640278	NUMERAÇÃO 7 391 501 3911/65	PESO BRUTO 52,4	PESO LIQUIDO 52,4	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO													
COD PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	NCM	CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE ICMS	VALOR ICMS	ICMS %	BASE ST	VALOR ST
0436691	NAN SL 400G (NEU) CTL:01102024 EAN:7613034909480	21069090	251	5102	UN	100	48,18	4818,00	4818,00	578,16	19,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
<p>* TRANSBORDO EM : FRANCISCO BELTRAO - PR PARA CNPJ 15.488.297/0012-06 / SAO GABRIEL TRANSPORTES EIRELI-ME PLACA : ARP8197,ASW9188,ATJ9910,AUE7319,AVF4820,CVP1479,DPB7572,ETE0051,HGJ3390,IQZ6780,MKL9816,MZG1924. PED.FORNECEDOR TRANSMISSAO EGAM-811459. B.C. COM DED.DO PIS COPINS CONV. ICMS 34 2006. POS NEG NEU 4818. FIQUE ATENTO PARA A VALIDADE DO ALVARA. REGULARIZE POR EMAIL, ALVARA@GAM.COM.BR. CERTIFICADOS EMPRESA AFE AE VISA CERTIFICADO CLIENTE AFE 0</p> <p>* CONTRIBUINTE DISPENSADO DE EMITIR CONHECIMENTO DE TRANSPORTE RODOVIARIO(OU AQUAVIARIO OU FERROVIARIO) DE CARGAS OU CONHECIMENTO AEREO CONFORME O OFICIO NRO 02422113.</p> <p>* ICMS PARCIALMENTE DIFERIDO NO MONTANTE DE R\$ 337.26 , CONFORME ART. 28 DO RICMS/2017</p> <p>* RASTREABILIDADE, LICITUDE E AUTENTICIDADE, GARANTIA MEDIANTE DOC. FISCAL. ART. 7, P. UNICO, RDC430-20-ANVISA</p>	



DIMED S/A
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS F.PRN

RODV CONTORNO LESTE BR-116 8819 MODULOS 9 AO 14
COSTEIRA SAO JOSE DOS PINHAIS PR
5134819500 83015-162

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRONICA



0 - ENTRADA
1 - SAIDA

4123 0792 6656 1105 1162 5500 6000 6427 8711 7241 0847

N° 642.787
SÉRIE 6
FOLHA 1 / 1

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz
Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA

PROTEÇÃO DE AUTENTICAÇÃO DE USO
111271411433 15/07/2023 15:47

INSER. ESTADUAL DO PROD. TRIBUT.

9084546426

CNPJ
02.000.011/0001-72

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI E CIA LTDA

CNPJ/CPF

11.327.892/0001-56

DATA DA EMISSÃO

18/07/2023

ENDEREÇO
R IRMAO CIRILO 1790

MUNICÍPIO/UF

MINIGUACU

CEP

85605-575

DATA DE VALIDADE

18/07/2023

IDENTIFIC.
FRANCISCO BELTRAO

NUMERO DE FOLHA

4635233940

UF

PR

NUMERO DE AUTENTICAÇÃO

9050194571

TIPO DE SAÍDA

FATURA / DUPLICATA

NUMERO	VENIMENTO	VALOR	NUMERO	VENIMENTO	VALOR
006427870001	15/08/2023	809,17	006427870002	22/08/2023	809,20
006427870003	29/08/2023	809,20	006427870004	05/09/2023	809,20

CÁLCULO DO IMPOSTO

TAXA DE VALORES ADICIONAIS	VALOR DO ICMS	BASE DE VALORES ADICIONAIS	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS
2.644,92	317,40	0,00	0,00	3.556,90
VALOR DO FRETE	VALOR DO FRETE	DESEMBOLSOS	VALOR TOTAL DO ICMS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	320,13	0,00	3.236,77

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	PLACA DE VEICULO	UF	RECEIVO
SAO GABRIEL TRANSPORTES EIRELI - ME - TRANS			AUU8720	PR	15.488.297/0013 97
ENDEREÇO	CEP	MUNICÍPIO/UF	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	RECEIVO
ROD BR-285 0 S/N - KM 296 PAVILHAO 04 BLOCO PASSO FUNDO			RS	0910362190	
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERO	PERU ERTE	PERU TOTAL
1			0	38,0	38,038

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

NUM. PROD. INTERNO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM	QUANT. UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	VALOR IPI ST
965180	NESTOGENO 2 400G		060	27,10	650,40	0,00	0,00		
19011090	P L I D:9%		5405	58,54	0,00	0,00			
152690	NAN GEM LACTOSE 400G		251	58,13	2.906,50	317,40	0,00	19,00	
21069090	P L F D:9+7,95%		5102	261,59	2.644,92	0,00			

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	TAXA DE VALORES ADICIONAIS	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	REMARKS DO ISSQN
REPASSE: 251,02;ICMS ISENTO CFE LIVRO I, ART. 9, INCISO CXIV LEGENDA INF.ADIC.IT: M-MEDICAMENTO/P-PERFUMARIA; L-LIBERADO/M-MONITORADO; LISTA I-POSITIVA/F-NEGATIVA/N-NEUTRA; G-GENERICOS/S-SIMILAR/C-CESTA BASICA MED	



PANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 RUA HASDRUBAL BELLEGARD, 1377 - CIC
 Curitiba - PR - CEP: 81.460-120
 FONE: (08) 0097-01100

DANFE

Documento Auxiliar da
 Nota Fiscal Eletrônica



0 - ENTRADA 1
 1 - SAÍDA

CHAVE DE ACESSO
 4123 0701 2068 2000 0954 5500 3021 9050 8911 3858 6731

Nº 21905089
 SÉRIE 3
 FOLHA 1/1

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E
 WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL
 OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de mercadoria adquirida de terceiros		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141230182900509 17/07/2023 22:16:59	
CRT (Código de Regime Tributário) 3 - Regime Normal	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9013445904	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIA 9048113947	CNPJ 01.206.820/0009-54

DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL CLAUDETE DOS STOS POSSAMAI E CIA LT		CNPJ/CPF 11.327.892/0001-56	DATA DE EMISSÃO 17/07/2023
ENDEREÇO R IRMAO CIRILO, 1790		BAIRRO JARDIM SEMINARIO	CEP 85.605-575
MUNICÍPIO Francisco Beltrao		UF PR	FONE/FAX (46)3523-3940
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 9050194571	

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	13/08/2023	R\$ 111,44						

CÁLCULO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO		VALOR DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
		111,44		13,37		0,00		0,00		111,44	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		VALOR TOTAL DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		111,44	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL SAO GABRIEL TRANSPORTES EIRELI		FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO 2 - TERCEIROS 3 - SEM FRETE 9 - SEM FRETE		CÓDIGO ANTT 0	PLACA DO VEÍCULO REBOQUE	UF PR	CNPJ 15.488.297/0012-06
ENDEREÇO ROD BR CENTO E DEZESSEIS 27363		MUNICÍPIO CURITIBA		INSCRIÇÃO ESTADUAL 9075302808		PESO BRUTO 0,972		PESO LÍQUIDO	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO						
1	CAIXA(S)	REMEDIOS	1						

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	NCM/SH	C.S.T	CFOP	UN	QNTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	ALÍQ. ICMS	Nº LOTE / VALIDADE	PMC	B.C. ICMS ST	ICMS ST
702617	NAN SEM LACTOSE F I NESTLE 400G- DEMAIS PROD	21069090	251	5102	UN	2	55.7200	111.44	111.44	13.37	19.00	30530346AB - 15/08/2024	0.00		
	NEUTR LIBER PZ 27 D DESC 0.00% R\$ 0 PF 55.72 BCST 0.00 ST 0.00 PMC 0.00 PMPF 0.00 REPASSE 0.00% R\$ 0.00 Voucher 0.00														

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CODIGO DO CLIENTE 0000102478 ITINERARIO 522 VDA.Normal TOTAL EM UNIDADES 2 ICMS PARC DIF \$ (36,84) CF ART 28 RICMSPR (B.I. 012/15) PRACA DE PAGAMENTO SAO PAULO SP ORD 3100843633 / 1264411970 / 5013133747 BC ICMS ST 0.00 ICMS ST CLIENTE 0.00 ICMS ST DEB... 0.00 ICMS ST CLIENTE 0.00 Total de IPI 0.00 vFCP 0.00 vFCPST 0.00CODIGO DO CLIENTE 0000102478 ITINERARIO 522 VDA.Normal TOTAL EM UNIDADES 2 ICMS PARC DIF \$ (36,84) CF ART 28 RICMSPR (B.I. 012/15) PRACA DE PAGAMENTO SAO PAULO SP ORD 3100843633 / 1264411970 / 5013133747 BC ICMS ST 0.00 ICMS ST CLIENTE 0.00 ICMS ST DEB...		ICMS PARC DIF \$ 7,80 (36,84) CF ART 28 RICMSPR (B.I. 012/15)	

CÓDIGO DO GIRO: 522 - 522_020 - 1264411970



GENESIO A. MENDES E CIA LTDA

RUA JOROSLAU SOCHAKI,1327 - IPA
SAO JOSE DOS PINHAIS - PR - 83055400
FONE: (48)3621-8000 - WWW.GAM.COM.BR
TELEGAM: 0800 979 6666 / 0800 48 6666
HOSPITALAR: 0800 643 6666 / 0800 709 6666

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

 0-ENTRADA
1-SAÍDA

1

 Nº SÉRIE 3020378
FOLHA 1/1

 CHAVE DE ACESSO
4123.0682.8730.6800.0735.5500.1003.0203.7819.9471.9254

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou
www.sefaz.pr.gov.br

 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141230162376829 26/06/2023 18:41:42

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		CFOP 5102
INSCR. ESTADUAL 9080924140	INSCR. ESTADUAL SUBST. TRIBUTARIO 9081292105	CNPJ 82.873.068/0007-35

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL 26965/2 - CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI e CIA LTDA		CNPJ / CPF 11.327.892/0001-56	DATA DE EMISSÃO 26/06/2023
ENDEREÇO RUA IRMAO CIRILO ,1790		BAIRRO MINIGUAU	CEP 85605575
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO		UF FONE / FAX PR 46999066717	INSCR. ESTADUAL 9050194571
			DATA ENTRADA / SAÍDA 27/06/2023
			HORA DE SAÍDA 00:00:00

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF	INSCR. ESTADUAL
ENDEREÇO		BAIRRO	CEP
MUNICÍPIO		UF	FONE / FAX

FATURA	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
001		10/07/2023	1156,32	002	17/07/2023	1156,32	003	24/07/2023	1156,32
004		31/07/2023	1156,32	005	07/08/2023	1156,32			

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO ICMS		VALOR ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
		5781,60		693,79	0,00	0,00	5781,60
VALOR FRETE	VALOR SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5781,60		

TRANSPORTADOR RAZÃO SOCIAL SAO GABRIEL TRANSPORTES EIRELI-ME		FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DEST / REMET	CÓDIGO ANTT 046766195	PLACA VEÍCULO /REBOQUE HGJ3390	UF PR	CNPJ / CPF 15.488.297/0012-06
ENDEREÇO RODOVIA BR-116, 27363		MUNICÍPIO CURITIBA		UF PR	INSCR. ESTADUAL 9075302808	
QUANTIDADE 10	ESPÉCIE CAIXAS	MARCA 528074	NUMERAÇÃO 7 391 501 3911/65	PESO BRUTO 62,88	PESO LÍQUIDO 62,88	

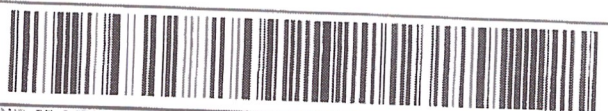
DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO		NCM	CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE ICMS	VALOR ICMS	ICMS %	BASE ST	VALOR ST
0436691	NAN SL 400G (NEU) CTL:31082024 EAN:7613034909480	21069090	251	5102	UN	120	48,18	5781,60	5781,60	693,79	19,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
<p>* TRANSBORDO EM : FRANCISCO BELTRAO - PR PARA CNPJ 15.488.297/0012-06 / SAO GABRIEL TRANSPORTES EIRELI-ME PLACA : ARF8197, ASW9188, ATJ9910, AUE7319, AVF4820, CVP1479, DPB7572, ETE0051, HGJ3390, IQZ6780, MKL9816, MZG1924. PED. FORNECEDOR TRANSMISSAO MICHELLE F-391083. B.C. COM DED. DO PIS COFINS CONV. ICMS 34 2006. POS NEG NEU 5781.6. FIQUE ATENTO PARA A VALIDADE DO ALVARA. REGULARIZE POR EMAIL, ALVARA@GAM.COM.BR. CERTIFICADOS EMPRESA AFE AE VISA CERTIFICADO CLIENTE AFE 0</p> <p>* CONTRIBUINTE DISPENSADO DE EMITIR CONHECIMENTO DE TRANSPORTE RODOVIARIO(OU AQUAVIARIO OU FERROVIARIO) DE CARGAS OU CONHECIMENTO AEREO CONFORME O OFICIO NRO 02422113.</p> <p>* ICMS PARCIALMENTE DIFERIDO NO MONTANTE DE R\$ 404.71 , CONFORME ART. 28 DO RICMS/2017</p> <p>* RASTREABILIDADE, LICITUDE E AUTENTICIDADE, GARANTIA MEDIANTE DOC. FISCAL. ART. 7, P. UNICO, RDC430-20-ANVISA</p>	



DIMED S/A
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS F.PRN

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR
 DA NOTA FISCAL
 ELETRÔNICA



RODV CONTORNO LESTE BR-116 8819 MODULOS 9 AO 14
 COSTEIRA
 SAO JOSE DOS PINHAIS PR
 5134819500 83015-152

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA **1**

Nº 291.776
 SÉRIE 6
 FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
 4123 0692 6656 1105 1162 5500 6000 2917 7612 0786 235

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz
 Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDÁ DE MERCADORIA

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9084546426

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.
 CNPJ
 92.665.611/0511-62

DESTINATÁRIO / REMETENTE
 NOME/RAZÃO SOCIAL
CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI E CIA LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9084546426

CNPJ/CPF
11.327.892/0001-56

DATA DA EMISSÃO
07/06/2023

ENDEREÇO
R IRMAO CIRILO 1790

BAIRRO/DISTRITO
MINIGUACU

CEP
85605-575

DATA DA ENTRADA/SAÍDA
07/06/2023

MUNICÍPIO
FRANCISCO BELTRAO

UF
PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9050194571

HORA DA SAÍDA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
002917760001	19/07/2023	1.303,41	002917760002	26/07/2023	1.303,37
002917760003	02/08/2023	1.303,37	002917760004	16/08/2023	1.303,37
002917760005	30/08/2023	1.303,37			

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS
6.516,89

VALOR DO ICMS
782,05

BASE DE CÁLCULO ICMS ST
0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO
0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
7.706,00

VALOR DO FRETE
0,00

VALOR DO SEGURO
0,00

DESCONTO
1.189,11

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS
0,00

VALOR TOTAL DO IPI
0,00

VALOR TOTAL DA NOTA
6.516,89

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
 NOME/RAZÃO SOCIAL
SAO GABRIEL TRANSPORTES EIRELI - ME - TRANS

ENDEREÇO
ROD BR-285 0 S/N - KM 296 PAVILHAO 04 BLOCO

MUNICÍPIO
PASSO FUNDO

UF
RS

INSCRIÇÃO ESTADUAL
0910362190

QUANTIDADE
1

ESPÉCIE
1

MARCA

FRETE POR CONTA
 0 - EMITENTE
 1 - DESTINATÁRIO **0**

CÓDIGO ANTT
0

PLACA DO VEÍCULO
AUU8720

UF
PR

CNPJ/CPF
15.488.297/0013-97

VALOR TOTAL DA NOTA
6.516,89

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

QUANTIDADE
0

PESO BRUTO
0

PESO LÍQUIDO
2,9

CD. PROD. NCM/SH	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS INSCRIÇÃO ADICIONAIS	PMC	LOTE/VENC/MES ANO/OTD.	CST U.F.F	QUANT UNIC	VALOR UNITÁRIO RESPOSTA	VALOR TOTAL B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS VALOR IPI	VALOR ICMS ST	ALIQ. ICMS IPI
108767	NAN HA 800G			251	82	91,14	7.473,48	756,94	0,00	19,
21069090	P L F D:15,6+7,95%			5102	BT	1.165,86	6.307,62	0,00	0,00	19,
152690	NAN SEM LACTOSE 400G			251	4	58,13	232,52	25,11	0,00	19,
21069090	P L F D:10+7,95%			5102	LT	23,25	209,27	0,00	0,00	19,

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

REPASSE: 665.53; ICMS ISENTO CFE. LIVRO I, ART. 9, INCISO CXIV

LEGENDA INF. ADIC. IT: M-MEDICAMENTO/P-PERFUMARIA; L-LIBERADO/M-MONITORADO; LISTA I-POSITIVA/F-NEGATIVA/N-NEUTRA; G-GENÉRICO/S-SIMILAR/C-CESTA BÁSICA MED

RESERVADO AO FISCO



DIMED S/A
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS F.PRN

RODV CONTORNO LESTE BR-116 8819 MODULOS 9 AO 14
 COSTEIRA SAO JOSE DOS PINHAIS PR
 5134819500 83015-162

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR
 DA NOTA FISCAL
 ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA **1**

Nº 291.776
 SÉRIE 6
 FOLHA 1 / 1



CHAVE DE ACESSO
 4123 0692 6656 1105 1162 5500 6000 2917 7612 0786 2353

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz
 Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO
 VENDA DE MERCADORIA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 141230146208734 07/06/2023 21:17

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 9084546426

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ
 92.665.611/0511-62

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI E CIA LTDA

CNPJ/CPF

11.327.892/0001-56

DATA DA EMISSÃO

07/06/2023

ENDEREÇO

R IRMAO CIRILO 1790

BAIRRO/DISTRITO

MINIGUACU

CEP

85605-575

DATA DA ENTRADA/SAÍDA

07/06/2023

MUNICÍPIO

FRANCISCO BELTRAO

FONE/FAX

4635233940

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9050194571

HORA DA SAÍDA

FATURA / DUPLICATA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
002917760001	19/07/2023	1.303,41	002917760002	26/07/2023	1.303,37
002917760003	02/08/2023	1.303,37	002917760004	16/08/2023	1.303,37
002917760005	30/08/2023	1.303,37			

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
6.516,89	782,05	0,00	0,00	7.706,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	1.189,11	0,00	0,00	6.516,89

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
SAO GABRIEL TRANSPORTES EIRELI - ME - TRANS	0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO 0		AUU8720	PR	15.488.297/0013-97
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ROD BR-285 0 S/N - KM 296 PAVILHAO 04 BLOCO	PASSO FUNDO	RS	0910362190	RS	0910362190
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1			0	2,9	2,928

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD. PROD. NCM/SH	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	PM	LOTE/VENC(MES-ANO)/QTD.	CST	QUANT. UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
108767	NAN HA 800G			251	82	91,14	7.473,48	756,94	0,00	19,	
21069090	P L F D:15,6+7,95%			5102	BT	1.165,86	6.307,62	0,00			
152690	NAN SEM LACTOSE 400G			251	4	58,13	232,52	25,11	0,00	19,	
21069090	P L F D:10+7,95%			5102	LT	23,25	209,27	0,00			

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
REPASSE: 665,53; ICMS ISENTO CFE. LIVRO I, ART. 9, INCISO CXIV LEGENDA INF. ADIC. IT: M-MEDICAMENTO/P-PERFUMARIA; L-LIBERADO/M-MONITORADO; LISTA I-POSITIVA/F-NEGATIVA/N-NEUTRA; G-GENÉRICO/S-SIMILAR/C-CESTA BÁSICA MED	



DIMED S/A
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS F.PRN

RODV CONTORNO LESTE BR-116 8819 MODULOS 9 AO 14
 COSTEIRA SAO JOSE DOS PINHAIS PR
 5134819500 83015-162

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR
 DA NOTA FISCAL
 ELETRONICA



0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA **1**

Nº 569.652
 SÉRIE 5
 FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
4123 0392 6656 1105 1162 5500 5000 5696 5211 5425 1370

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz
 Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDEZA DE MERCADORIA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 141220072856193 21/03/2023 21:37

INSCRIÇÃO ESTADUAL 9084546426 INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. CNPJ 02.668.611/0511-62

DESTINATÁRIO / REMETENTE
 NOME/RAZÃO SOCIAL **CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI E CIA LTDA** CNPJ/CPF **11.327.892/0001-56** DATA DA EMISSÃO **21/03/2023**

ENDEREÇO **R IRMAO CIRILO 1790** BAIRRO/DISTRITO **MINIGUACU** CEP **85605-575** DATA DA ENTRADA/SAÍDA **21/03/2023**

MUNICÍPIO **FRANCISCO BELTRAO** FONE/FAX **4635233940** UF **PR** INSCRIÇÃO ESTADUAL **9050194571** HORA DA SAÍDA

FATURA / DUPLICATA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
005696520001	28/03/2023	6.843,15			

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
6.843,15	821,21	0,00	0,00	7.603,50	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00		760,35	0,00	6.843,15

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL **SAO GABRIEL TRANSPORTES EIRELI - ME - TRANS** FRETE POR CONTA **0** CÓDIGO ANTT **0** PLACA DO VEÍCULO **AUU8720** UF **PR** CNPJ/CPF **15.488.297/0013-97**

ENDEREÇO **ROD BR-285 0 S/N - KM 296 PAVILHAO 04 BLOCO** MUNICÍPIO **PASSO FUNDO** UF **RS** INSCRIÇÃO ESTADUAL **0910362190**

QUANTIDADE **1** ESPÉCIE **1** MARCA **1** NÚMERO **0** PESO BRUTO **79,0** PESO LÍQUIDO **79,050**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CD. PROD. NCM/SH	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS INFORMAÇÕES ADICIONAIS	ENC	QUANT. UNID.	VALOR UNITÁRIO DESCONTO	VALOR TOTAL B.CÁLC.ICMS	VALOR ICMS VALOR IPI	VALOR ICMS ST	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
152690 21069090	NAN SEM LACTOSE 400G P L F D:10+6,82%		251 5102	150 LT 50,69 760,35	7.603,50 6.843,15	821,21 0.00	0,00	19,00	

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 REPASSE: 556,51; ICMS IGENTO CFE. LIVRO I, ART. 9, INCISO CXIV
 LEGENDA INF.ADIC.IT: M-MEDICAMENTO/P-PERFUMARIA; L-LIBERADO/M-MONITORADO; LISTA I-POSITIVA/F-NEGATIVA/N-NEUTRA; G-GENÉRICO/S-SIMILAR/C-CESTA BASICA MED

RESERVADO AO FISCO

ROTA: AT08PR CLIENTE:2875021



Distribuidora de Medicamentos
Santa Cruz Ltda
 Rua Major Vicente de Castro, 2009
 Vila Fanny - Curitiba, PR - CEP:81.030-020
 SAC: 0800 707 - 7298
 www.santacruzdistribuidora.com.br

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica



0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA

1

CHAVE DE ACESSO

4123 0261 9402 9200 0218 5505 0000 7413 5110 1700 4475

Nº 741351
 SÉRIE 50
 FOLHA 1 / 1

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIA 1019815095 9048004064		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141230036866592 10/02/2023 22:16:51-03:00	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 1019815095		CNPJ 9048004064		CNPJ 61.940.292/0002-18	

DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL CLAUDETE DOS STOS POSSAMAI		CNPJ/CPF 11.327.892/0001-56		DATA DE EMISSÃO 10/02/2023	
ENDEREÇO AV JULIO ASSIS CAVALH		Nº 280		BAIRRO CENTRO	
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO		CEP 85601-000		DATA DE ENTRADA/SAÍDA 10/02/2023	
		FONE/FAX		UF PR	
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 9050194571		HORA DE SAÍDA 22:16:28	

CÁLCULO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO		VALOR DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
		52,77		6,33		0,00		0,00		139,43	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		VALOR TOTAL DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		139,43	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL SAO GABRIEL TRANSPORTES EIRELI		FRETE POR CONTA 0 - Remetente		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO / REBOQUE		UF PR		CNPJ 15.488.297/0012-06	
ENDEREÇO ROD BR CENTO E DEZESSEIS27363		MUNICÍPIO CURITIBA		UF PR		INSCRIÇÃO ESTADUAL 9075302808							
QUANTIDADE		ESPECIE		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO			

DADOS DA FATURA / DUPLICATA			DADOS DA FATURA / DUPLICATA			DADOS DA FATURA / DUPLICATA			DADOS DA FATURA / DUPLICATA		
NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	08/03/2023	139,43									

COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	LOTE	BMC/PP	NCM/SH DATA VAL.	CST	CFOP	UN.	QNTD/LOTE	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	VL ICMS ST	AL. ICMS
700936	NESTOGENO 1 F.I NESTLE 800G			19011010	060	5405	CX	1	45,4300	45,43	0,00	0,00		0,00
	NEU C m Desc: 0.00% BC ST: 54.51 ST: 3.18		45.43											
700937	NESTOGENO 2 F.I NESTLE 800G			19011010	560	5405	CX	1	41,2300	41,23	0,00	0,00		0,00
	NEU C m Desc: 0.00% BC ST: 49.47 ST: 2.88		41.23											
711689	NAN SEM LACTOSE F.I NESTLE 400G			21069090	251	5102	CX	1	52,7700	52,77	52,77	6,33		18,00
	NEU C r Desc: 0.00%		52.77											

N.Pedido Cliente: 100223286873 / Picklist: 3464404-05 / Oferta: 80XXX														
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

DADOS ADICIONAIS										RESERVADO AO FISCO				
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES A02664 FRACA DE PAGAMENTO: SAO PAULO-SP Fatura/Duplicata sera enviada por e-mail IMP PARC DIFERIDO CF ART 28 RICMS/PR 3.16 CF ART 28 RICMS/PR (B.I. 012/15) CFE ART 50 AN IX SECAO I DO RICMS/PR CONF ART 50 NA IX SECAO I RICMS ST CONF. RESOLUCAO SEFAZ 20/2017 ST CONF. RESOLUCAO SEFAZ 332/2017 AIDF N:21947301-41 de 20/02/2009. Formulários: 334.011.741 a 334.766.740 BASES REPAS DESCTO BCST/PMC ICMS/PMC BC/BMC ICMS/BMC ICMS/RET OUT 0.00 0.00 103.98 0.00 0.00 0.00 6.06 LP 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 LN 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 TOT 0.00 0.00 103.98 0.00 0.00 0.00 6.06 N.Pedido Cliente: 100223286873 / Picklist: 3464404-05 / Oferta: 80XXX N.Pedido Cliente: 100223286873 / Picklist: 3464404-05 / Oferta: 80XXX														

**À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
SETOR DE LICITAÇÕES**

Pedido de Reequilíbrio Econômico para Contrato de Fornecimento de
Mercadorias – Licitação 8/2023

Prezados,

Gostaríamos de expressar nossa consideração e respeito pelo Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 121/2024 vinculado à Licitação 8/2023, celebrado entre CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA e a Prefeitura de Francisco Beltrão.

Desde a assinatura do contrato, temos mantido nosso compromisso de fornecer produtos de qualidade, porém, nos deparamos com desafios econômicos que impactaram significativamente nossas operações. Diante disso, apresentamos formalmente o pedido de reequilíbrio econômico, fundamentado nos seguintes motivos:

1. Variações nos Custos de Aquisição de Produtos: Os preços de medicamentos e suplementos estão sujeitos a flutuações no mercado, e as alterações nos custos de aquisição têm impacto direto em nossa estrutura de custos operacionais, nossos fornecedores já nos informaram que esses valores vão ter um aumento entorno de 7% nos próximos meses.

2. Despesas Logísticas Crescentes: As despesas com transporte, armazenamento e logística aumentaram devido a fatores como elevação nos preços dos combustíveis e ajustes em políticas de frete, o que impactou diretamente em nossas operações de distribuição.

Para respaldar nosso pedido, anexamos documentos que evidenciam os aumentos mencionados e seu impacto direto nos custos operacionais de nossa distribuidora, segue alguns dados das notas em anexos:

Item 1:

Nota	Data de Emissão	Valor
741351	10/02/2023	41,23
20974555	11/04/2023	39,99
20984816	12/04/2023	39,99

Item 45:

Nota	Data de Emissão	Valor
-------------	------------------------	--------------

741351	10/02/2023	52,77
569652	21/03/2023	50,69
291776	07/06/2023	58,13
3020378	26/07/2023	48,18
21905089	17/07/2023	55,72
642787	18/07/2023	58,13
3145654	03/08/2023	48,18
3155522	07/08/2023	48,18
3269973	11/09/2023	48,18
22878644	26/10/2023	55,72
3427903	26/10/2023	57,82
3576185	08/12/2023	51,88

Solicitamos, portanto, a revisão dos valores acordados no contrato, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, garantindo a continuidade do fornecimento de medicamentos e suplementos com a qualidade e segurança necessárias, nós pedimos para o ITEM 1 o reajuste para R\$ 54,50 tendo um reajuste de 18,79% e para o ITEM 45 um reajuste de 12,68% indo para R\$ 64,00 reais.

Estamos à disposição para fornecer informações adicionais e discutir qualquer aspecto deste pedido. Contamos com sua compreensão e colaboração para a resolução deste pleito.

Atenciosamente,

Francisco Beltrão. 01 de março de 2024.



CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI
CPF nº 031.204.649-96

Protocolo 1- 3.011/2024

De: Maria L. - SMA-LC-ALT

Para: SMA-PGM-JEA - Jurídico/ Editais e Aditivos - A/C Camila B.

Data: 01/03/2024 às 09:58:38

BOM DIA

SEGUE PEDIDO DE ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONOMICO PARA ANALISE E PARECER JURIDICO.

OBRIGADA

—

Maria Catarina Pereira Lima
agente administrativo

Protocolo 2- 3.011/2024

De: Camila B. - SMA-PGM-JEA

Para: SMEC-ADM - Administrativo

Data: 13/03/2024 às 11:46:34

Solicita-se que a Secretaria interessada realize pesquisa/cotação de preços dos itens objeto do pedido para conferir se o aumento proposto é o praticado atualmente, bem como seja conferida a especificação das NF apresentadas efetuando-se a comparação para que seja demonstrado o montante da eventual elevação do custo dos itens.

Ressalta-se que a manifestação da área técnica deverá vir acompanhada do valor ou percentual a ser eventualmente acrescido ao valor contratado para cada item.

Após, retornem a esta Procuradoria para parecer jurídico.

Att

—

Camila Slongo Pegoraro Bönte
Procuradora Geral

Protocolo (Nota interna 13/03/2024 14:55) 3.011/2024

De: Carine W. - SMEC-ADM

Para: -

Data: 13/03/2024 às 14:55:45

Andréa Nesi Wessler - SMEC-ADM-AEAna Paula Defant - SMEC-ADM-AE

—

Carine Wagner
Assistente Administrativo

Protocolo 3- 3.011/2024

De: CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI CIA LTDA

Para: -

Data: 14/03/2024 às 11:08:47

Bom dia, segue algumas notas mais atuais dos produtos solicitados, a 1° e 2° notas são referentes ao item 1 e a 3° nota é referente ao item 3, peço desculpa pela confusão foi enviadas notas mais antigas anteriormente em que o valor estava abaixo do solicitado

Anexos:

Notas_Claudete.pdf



DIMED S/A
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS F.PRN

RODV CONTORNO LESTE BR-116 8849 MODULOS 9 AO 14
COSTEIRA SAO JOSE DOS PINHAIS PR
5134819500 83015-162

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
N° 696.451
SÉRIE 8
FOLHA 1 / 1



CHAVE DE ACESSO

4124 0392 6656 1105 1162 5500 8000 6964 5115 9338 7989

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz
Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141240967871262 05/03/2024 21:05

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9084546426

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ
92.665.611/0511-62

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI E CIA LTDA

CNPJ/CPF
11.327.892/0001-56

DATA DA EMISSÃO
05/03/2024

ENDEREÇO
R IRMAO CIRILO 1790

BAIRRO/DISTRITO
MINIGUACU

CEP
85605-575

DATA DA ENTRADA/SAÍDA
05/03/2024

MUNICÍPIO
FRANCISCO BELTRAO

FONE/FAX
4635233940

UF
PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9050194571

HORA DA SAÍDA

FATURA / DUPLICATA

NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR
006964510001	02/04/2024	1.019,18	006964510002	09/04/2024	1.019,18
006964510003	16/04/2024	1.019,18	006964510004	23/04/2024	1.019,18

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
				4.566,18
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI
0,00	0,00		489,49	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				4.076,69

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
SAO GABRIEL TRANSPORTES EIRELI - ME - TRANS	0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO 0		AUU8720	PR	15.488.297/0013-97
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
ROD BR-285 0 S/N - KM 296 PAVILHAO 04 BLOCO	PASSO FUNDO	RS	0910362190		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1				0	75,0
					75,090

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD. PROD. NCM/SH	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS INFORMAÇÕES ADICIONAIS	FMC	LOTE/VENC.(MES-ANO)/QTD.	CFOP	QUANT. UNID.	VALOR UNITÁRIO DESCONTO	VALOR TOTAL B.CÁLC.ICMS	VALOR ICMS VALOR IPI	VALOR ICMS ST	ALIQ. ALIQ. ICMS IPI
578260	NAN COMFOR 2 800G			060	30	68,27	2.048,10	0,00	0,00	
19011090	P L I D:10,72%			5405	LT	219,56	0,00	0,00		
541150	NESTOGENO 1 800G			060	12	52,46	629,52	0,00	0,00	
19011090	P L I D:10,72%			5405	LT	67,48	0,00	0,00		
541160	NESTOGENO 2 800G			060	36	52,46	1.888,56	0,00	0,00	
19011090	P L I D:10,72%			5405	LT	202,45	0,00	0,00		

Item 1

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
ICMS ISENTO CFE. LIVRO I, ART. 9, INCISO CXIV
LEGENDA INF. ADIC. IT: M-MEDICAMENTO/P-PERFUMARIA; L-LIBERADO/M-MONITORADO; LISTA I-
POSITIVA/F-NEGATIVA/N-NEUTRA; G-GENÉRICO/S-SIMILAR/C-CESTA BÁSICA MED

RESERVADO AO FISCO



DIMED S/A
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS F.PRN

RODV CONTORNO LESTE BR-116 8849 MODULOS 9 AO 14
 COSTEIRA SAO JOSE DOS PINHAIS PR
 5134819500 83015-162

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR
 DA NOTA FISCAL
 ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA **1**

Nº 524.531
 SÉRIE 8
 FOLHA 1 / 1



CHAVE DE ACESSO
 4124 0292 6656 1105 1162 5500 8000 5245 3110 9917 9434

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz
 Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDE DE MERCADORIA

INSCRIÇÃO ESTADUAL 9084546426 INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. CNPJ 92.665.611/0811-62

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 14124045977654 14/02/2024 22:44

DESTINATÁRIO / REMETENTE
 NOME/RAZÃO SOCIAL **CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI E CIA LTDA** CNPJ/CPF **11.327.892/0001-56** DATA DA EMISSÃO **14/02/2024**

ENDEREÇO **R IRMAO CIRILO 1790** BAIRRO/DISTRITO **MINIGUACU** CEP **85605-575** DATA DA ENTRADA/SAÍDA **14/02/2024**

MUNICÍPIO **FRANCISCO BELTRAO** FONE/FAX **4635233940** UF **PR** INSCRIÇÃO ESTADUAL **9050194571** HORA DA SAÍDA

FATURA / DUPLICATA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
005245310001	20/03/2024	5.855,04			

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
				6.163,20

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00		308,16	0,00	5.855,04

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL **SAO GABRIEL TRANSPORTES EIRELI - ME - TRANS** FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO **0** CÓDIGO ANTT **AUU8720** UF **PR** CNPJ/CPF **15.488.297/0013-97**

ENDEREÇO **ROD BR-285 0 S/N - KM 296 PAVILHAO 04 BLOCO PASSO FUNDO** MUNICÍPIO **PASSO FUNDO** UF **RS** INSCRIÇÃO ESTADUAL **0910362190**

QUANTIDADE **1** ESPÉCIE **1** MARCA **1** NÚMERO **0** PESO BRUTO **1,1** PESO LÍQUIDO **1,146**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS		PMC	LOTE/VENC(MES-ANO)/QTD.	CST CFOP	QUANT. UNID.	VALOR UNITÁRIO DESCONTO	VALOR TOTAL B.CÁLC.ICMS	VALOR ICMS VALOR IPI	VALOR ICMS ST	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
541160 19011090	NESTOGENO 2 800G P L I D:5% <i>Item 1</i>			060 5405	120 LT	51,36 308,16	6.163,20 0,00	0,00 0,00	0,00		

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 ICMS ISENTO CFE LIVRO I ART 9, INCISO CXIV
 LEGENDA INF.ADIC.IT: M-MEDICAMENTO/P-PERFUMARIA; L-LIBERADO/M-MONITORADO; LISTA I-POSITIVA/F-NEGATIVA/N-NEUTRA; G-GENÉRICO/S-SIMILAR/C-CESTA BASICA MED

RESERVADO AO FISCO



DIMED S/A
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS F.PRN

RODV CONTORNO LESTE BR-116 8849 MODULOS 9 AO 14
 COSTEIRA SAO JOSE DOS PINHAIS PR
 5134819500 83015-162

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR
 DA NOTA FISCAL
 ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA **1**

Nº 277.397
 SÉRIE 8
 FOLHA 1 / 1



CHAVE DE ACESSO
 4124 0192 6656 1105 1162 5500 8000 2773 9711 3423 7335

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz
 Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO
 VENDA DE MERCADORIA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 14124001728057 18/01/2024 22:22

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 9084546426

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ
 92.668.611/0511-62

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
 CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI E CIA LTDA

CNPJ/CPF
 11.327.892/0001-56

DATA DA EMISSÃO
 18/01/2024

ENDEREÇO
 R IRMAO CIRILO 1790

BAIRRO/DISTRITO
 MINIGUACU

CEP
 85605-575

DATA DA ENTRADA/SAÍDA
 18/01/2024

MUNICÍPIO
 FRANCISCO BELTRAO

PHONE/FAX
 4635233940

UF
 PR INSCRIÇÃO ESTADUAL
 9050194571

HORA DA SAÍDA

FATURA / DUPLICATA

NÚMERO
 002773970001

VENCIMENTO
 22/02/2024

VALOR

341,63

NÚMERO

VENCIMENTO

VALOR

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS
 341,63

VALOR DO ICMS
 41,00

BASE DE CÁLCULO ICMS ST
 0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO
 0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
 375,42

VALOR DO FRETE
 0,00

VALOR DO SEGURO
 0,00

DESCONTO

33,79

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS
 0,00

VALOR TOTAL DO IPI
 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA
 341,63

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL
 SAO GABRIEL TRANSPORTES EIRELI - ME - TRANS

FRETE POR CONTA
 0 - EMITENTE
 1 - DESTINATÁRIO **0**

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO
 AUU8720

UF
 PR

CNPJ/CPF
 15.488.297/0013-97

ENDEREÇO
 ROD BR-285 0 S/N - KM 296 PAVILHAO 04 BLOCO PASSO FUNDO

MUNICÍPIO

UF
 RS

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 0910362190

QUANTIDADE
 1

ESPÉCIE

MARCA

NÚMERO

PESO BRUTO
 0

PESO LÍQUIDO
 3,1

3,162

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CD. PROD. COM/SH	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS INFORMAÇÕES ADICIONAIS	FMC	LOTE/VENC.(MES-ANO)/QTD.	UNT. CFEI	QUANT. UNID.	VALOR UNITÁRIO DESCONTO	VALOR TOTAL B.CÁLC. ICMS	VALOR ICMS VALOR IPI	VALOR ICMS ST	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
152690 21069090	NAN SEM LACTOSE 400G P L F D:9+7,95% <i>Stm 45</i>			251 5102	6 LT	62,57 33,79	375,42 341,63	41,00 0,00	0,00	19,	

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 REPASSE: 32,42; ICMS ISENTO CFE. LIVRO I, ART. 9, INCISO CXIV
 LEGENDA INF. ADIC. IT: M-MEDICAMENTO/P-PERFUMARIA; L-LIBERADO/M-MONITORADO; LISTA I-
 POSITIVA/F-NEGATIVA/N-NEUTRA; G-GENÉRICO/S-SIMILAR/C-CESTA BÁSICA MED

RESERVADO AO FISCO

Protocolo 4- 3.011/2024

De: Carine W. - SMEC-ADM

Para: SMA-LC-ALT - Alterações Contratuais e Outros/Aditivos - A/C Maria L.

Data: 15/03/2024 às 10:35:20

Segue parecer desta secretaria

[Camila Slongo Pegoraro Bõnte - SMA-PGM-JEA](#)

—

Carine Wagner

Assistente Administrativo

Anexos:

reequilibrio_CLAUDETE.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Maria Ivonete da Silva	15/03/2024 11:04:49	1Doc	MARIA IVONETE DA SILVA CPF 839.XXX.XXX-15

Para verificar as assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0327-7FD4-B6F6-DBDD**

PARECER SMEC N° 003/2024

PROTOCOLO N°: 3.011/2024

REQUERENTE: CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE REEQUILÍBRIO DE VALORES

Trata-se de processo administrativo com solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro com a empresa CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA, CNPJ. 11.327.892/0001-56, referente a Ata de Registro de Preços nº 262/2023, Pregão Eletrônico nº 08/2023.

Registro de preços para futura e eventual aquisição de fórmulas infantis e gêneros alimentícios para a merenda escolar destinada aos alunos da rede municipal de ensino com restrições alimentares do Município de Francisco Beltrão – PR.

Seguindo o exposto acima, a Secretaria de Educação expõe que a contratada executa o contrato corretamente, entregando os produtos e seguindo o cronograma determinado pela equipe da alimentação escolar.

Considerando que foram juntados os documentos que compõe a planilha de formação de preços da empresa referentes aos meses de janeiro, fevereiro e março, é possível verificar que os custos tiveram um aumento nos três meses apresentados.

Apesar de cumpridos os requisitos por parte da contratada informando as notas fiscais de aquisição do produto com elevação dos valores nos últimos seis meses, conforme orientação jurídica esta secretaria realizou pesquisa de preços no mercado local, a fim de verificar se os valores são compatíveis e se atendem a necessidade do órgão público. Os documentos demonstram o impacto financeiro no período, esta secretaria entende que o novo valor proposto das fórmulas infantis é viável, pois em pesquisa a comércios locais identificou-se que os valores estão próximos do solicitado pela empresa.

Foi realizada pesquisa de preços através de comércios locais e é possível verificar que os produtos, apresentaram reajustes de valores, os mesmos aumentaram significativamente. Para concretizar um valor possível de acordo com o preço de mercado, foi realizada média com os valores pesquisados e propostos. Segue o valor aceito por esta secretaria conforme quadro abaixo.

Tabela 1 – Documentos fiscais apresentados pela empresa para elaboração de custos:

LOTE	ITEM	CÓD	PRODUTO	CUSTO DO PRODUTO 14/02/2024	CUSTO DO PRODUTO 05/03/2024	VALOR CONTRATADO
001	01	85439	FORMULA INFANTIL EM PÓ 2º SEMESTRE LATA 800 G, LEITE DE VACA DESNATADO, SORO DE LEITE DESMINERALIZADO, MALTODEXTRINA, OLEÕNA DE PALMA, OLEO DE CANOLA, OLEO DE PALMISTE, OLEO DE MILHO, CITRATO DE CALCIO, CITRATO DE POTASSIO, VITAMINA C, SULFATO FERROSO, VITAMINA PP, SULFATO DE ZINCO, VITAMINA E, PANTOTENATO DE CÉLCIO, VITAMINA A, SULFATO DE COBRE, VITAMINA B6, VITAMINA 1, VITAMINA D3, VITAMINA B2, ACIDO FOLICO, IODETO DE POTÉSSIO, VITAMINA K, BIOTINA, VITAMINA B12.VALIDADE MÔNIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	51,36	52,46	45,88

LOTE	ITEM	CÓD	PRODUTO	CUSTO DOS PRODUTOS 18/01/2024	VALOR CONTRATADO
001	45	85436	FORMULA INFANTIL ESPECIAL PARA LACTENTES COM INTOLERANCIA A LACTOSE DE 0 A 12 MESES. ISENTA DE LACTOSE, A BASE DE LEITE DE VACA. EMBALAGEM DE 400 GRAMAS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS	62,57	56,80

Tabela 2 – Pesquisa de preços:

LOTE	ITEM	CÓD	PRODUTO	ORÇ 01	ORÇ 02	ORÇ 03	ORÇ 04	VALOR CONTRATADO	VALOR PROPOSTO	VALOR ACEITO
001	01	85439	FORMULA INFANTIL EM PÓ 2º SEMESTRE LATA 800 G, LEITE DE VACA DESNATADO, SORO DE LEITE DESMINERALIZADO, MALTODEXTRINA, OLEINA DE PALMA, OLEO DE CANOLA, OLEO DE	52,49	55,49	55,69	55,19	45,88	54,50	54,50

Assinado por: pessoa: MARIANELONE TE DA SILVA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/0327-7FD4-B6F6-DBDD> e informe o código 0327-7FD4-B6F6-DBDD



			PALMISTE, ÓLEO DE MILHO, CITRATO DE CALCIO, CÔTRATO DE POTASSIO, VITAMINA C, SULFATO FERROSO, VITAMINA PP, SULFATO DE ZINCO, VITAMINA E, PANTOTENATO DE CÊLCIO, VITAMINA A, SULFATO DE COBRE, VITAMINA B6, VITAMINA 1, VITAMINA D3, VITAMINA B2, fCIDO F"LLICO, IODETO DE POTÊSSIO, VITAMINA K, BIOTINA, VITAMINA B12.VALIDADE MÔNIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.							
001	45	85436	FORMULA INFANTIL ESPECIAL PARA LACTENTES COM INTOLERANCIA A LACTOSE DE 0 A 12 MESES. ISENTA DE LACTOSE, A BASE DE LEITE DE VACA. EMBALAGEM DE 400 GRAMAS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS	63,60	76,29	69,95	76,49	56,80	64,00	64,00

Desta forma, esta secretaria dá parecer favorável ao pedido da Contratada, quanto ao reequilíbrio econômico-financeiro dos itens 01 e 45. Os valores sugeridos e aceitos se baseiam em pesquisa de preço nos comércios locais, observa-se que os produtos orçados estão com valor acima do contratado e também do valor proposto pela contratada. Optando assim, por aceitar o reajuste dos produtos citados.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição sobre qualquer dúvida ou esclarecimentos.

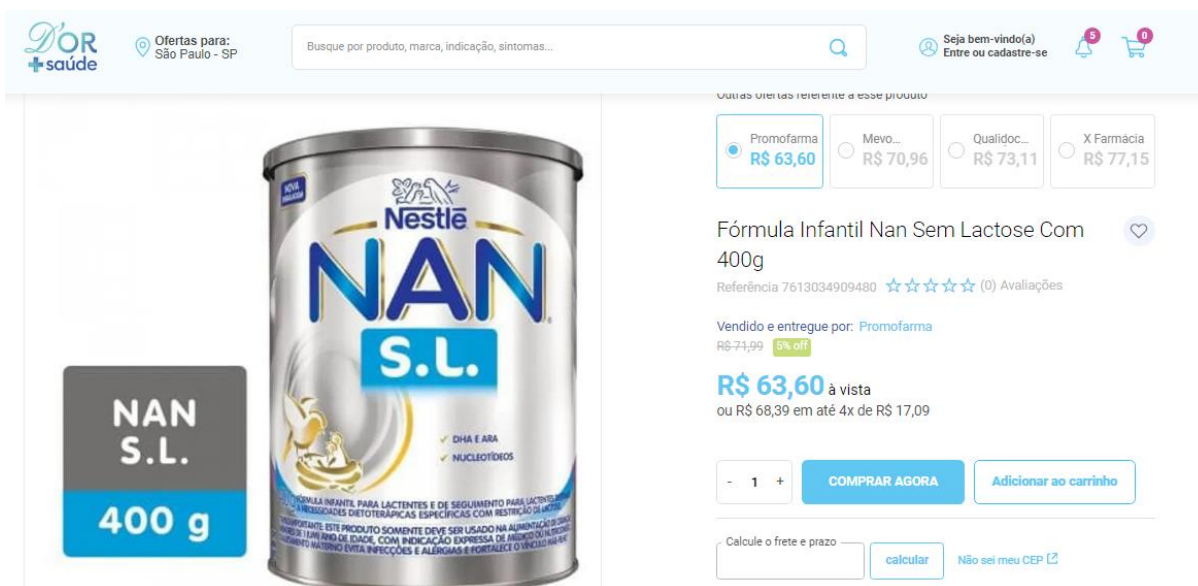
Atenciosamente,

Francisco Beltrão, 15 de março de 2024.



MARIA IVONETE DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Pesquisa realizada através do APP de mensagens Whatsapp, e aplicativo Nota Paraná conforme informação abaixo:



Ofertas para: São Paulo - SP

Busque por produto, marca, indicação, sintomas...

Seja bem-vindo(a) Entre ou cadastre-se

Outras ofertas referentes a esse produto

- Promofarma R\$ 63,60
- Mevo... R\$ 70,96
- Qualidoc... R\$ 73,11
- X Farmácia R\$ 77,15

Fórmula Infantil Nan Sem Lactose Com 400g

Referência 7613034909480 ★★★★★ (0) Avaliações

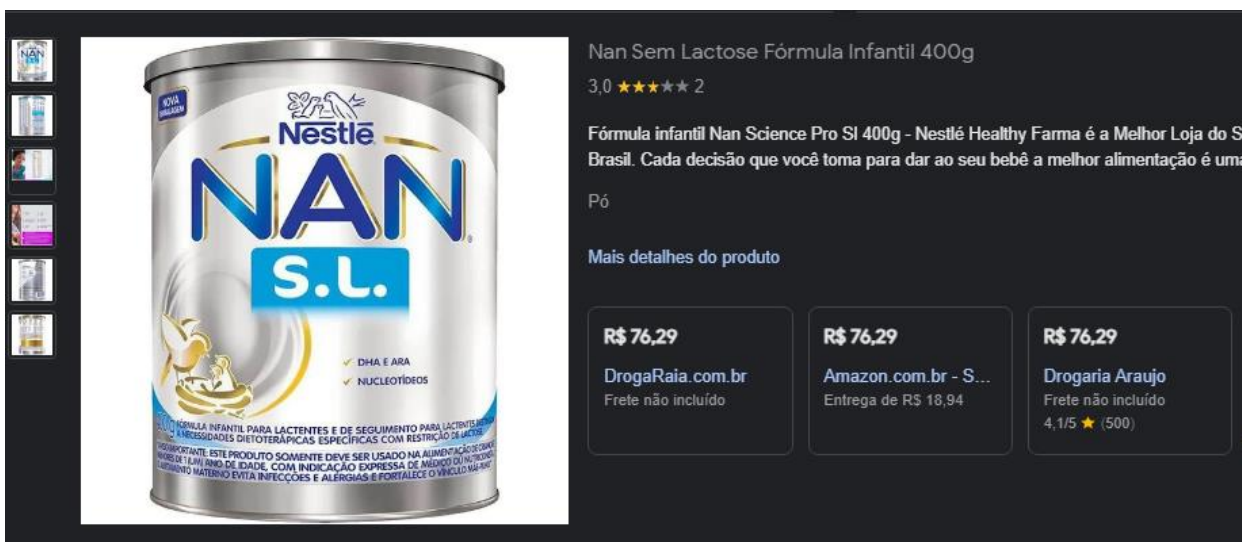
Vendido e entregue por: Promofarma

R\$ 71,99 **5% off**

R\$ 63,60 à vista
ou R\$ 68,39 em até 4x de R\$ 17,09

- 1 + **COMPRAR AGORA** Adicionar ao carrinho

Calcule o frete e prazo **calcular** Não sei meu CEP



Nan Sem Lactose Fórmula Infantil 400g

3,0 ★★★★★ 2

Fórmula infantil Nan Science Pro Si 400g - Nestlé Healthy Farma é a Melhor Loja do Sul Brasil. Cada decisão que você toma para dar ao seu bebê a melhor alimentação é uma

Pó

Mais detalhes do produto

- R\$ 76,29 DrogaRaia.com.br Frete não incluído
- R\$ 76,29 Amazon.com.br - S... Entrega de R\$ 18,94
- R\$ 76,29 Drogeria Araujo Frete não incluído 4,1/5 ★ (500)

Assinado por 1 pessoa: MARIA IVONETE DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/0327-7FD4-B6F6-DBDD> e informe o código 0327-7FD4-B6F6-DBDD





nissei mais que farmácia

Q Pesquise

Departamentos Club Almanaque Manipulação

Fórmula Infantil Nan Sem Lactose 400g

EAN: 08445290273758 Código: 11544

[NAN](#)

★★★★★ (0 avaliações)

R\$ 69,95



- 1 +



Consulte o estoque das lo

Faça login para consultar c

Vendido e distribuído por Nis

PanVel BEM VOCÊ. VOCÊ BEM. Informe seu CEP O que você precisa hoje? **alô PanVel** (51) 3218.9000

Departamentos Meus Cupons Medicamentos Combine e Ganhe Nossas Marcas

[Página Inicial](#) / [Infantil e Gestante](#) / [Alimentação](#) / [Fórmulas e Compostos](#)



Fórmula Infantil Nestle Nan Sem Lactose 400g

[Ver mais informações](#)

Código

R\$ 76,49

- 1

ADICIONAR À CESTA

ASSINAR E ADICIONAR À CESTA

Receba este produto mensalmente

Assinado por 1 pessoa: MARIA IVONETE DA SILVA Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1.doc.com.br/verificacao/0327-7FD4-B6F6-DBDD> e informe o código 0327-7FD4-B6F6-DBDD





O que deseja encontrar?



Assinatura ▾

Olá faça seu login
Minha conta ▾

Meus pedidos

Suas ofertas **novoi**

Medicamentos

Vida saudável

Mamãe e bebê

Beleza

Cabelo

Higiene pessoal

/ Fórmula infantil nestogeno 2 nestlé 6 a 12 meses 800g



QUANTIDADE:

R\$ 55,49

- 1 +

Fórmula Infantil Nestogeno 2 Nestlé 6 a 12 meses 800g
Nestogeno
800un

Vendido e entregue por Droga Raia

★★★★★ (248)

- Fórmula infantil em pó para bebês de 6 a 12 meses.
- Fonte de prebióticos.
- Rico em proteína, vitaminas, minerais e ferro.



O que você procura?



Olá, Bem-vindol
Entrar



Ofertas para:
Alterar ▾



M
Ct



Nestogeno

Fórmula Infantil Nestogeno 2
800g

cód.: 32835

R\$ 52,49

- 1 +

Adicionar

Vendido e entregue por Extrafarma

CEP

OK

Não sei meu CEP







VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0327-7FD4-B6F6-DBDD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA IVONETE DA SILVA (CPF 839.XXX.XXX-15) em 15/03/2024 11:04:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/0327-7FD4-B6F6-DBDD>

Protocolo 5- 3.011/2024

De: Maria L. - SMA-LC-ALT

Para: SMA-PGM-JEA - Jurídico/ Editais e Aditivos - A/C Camila B.

Data: 15/03/2024 às 11:53:02

BOM DIA

SEGUE PARECER CONFORME SOLICITADO EM DESPACHO 3, 4 PARA ANALISE E PARECER JURIDICO.

OBRGADA

—

Maria Catarina Pereira Lima
agente administrativo

Protocolo 6- 3.011/2024

De: Camila B. - SMA-PGM-JEA

Para: GP-AJ - Assessoria Jurídica

Data: 22/03/2024 às 17:04:31

Setores envolvidos:

GP-AJ, SMEC, SMEC-ADM, SMA-LC-ALT, SMEC-ADM-AE, SMA-PGM-JEA

Licitação - Reequilíbrio Econômico e Financeiro

Segue parecer jurídico.

Att

—

Camila Slongo Pegoraro Bõnte
Procuradora Geral

Anexos:

Parecer_n_0347_2024_Prot_3011_Reequilíbrio_formula_infantil_Claudete_dos_Santos_Possamai_e_Cia_Ltda_Deferimento_varios_itens

Assinado por 1 pessoa: CAMILA SLONGO PEGORARO BÕNTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao> e informe o código D060-41BB-2300-215B



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO N.º 0347/2024

PROCOLO Nº : 3011/2024
REQUERENTE : CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA
INTERESSADA : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSUNTO : REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

1 RETROSPECTO

Trata-se de pedido formulado pela empresa acima nominada, em face do Contrato de fornecimento de mercadorias nº. 121/2024, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 08/2023, no qual pretende o reequilíbrio econômico-financeiro dos itens:

- Item 01: fórmula infantil em pó lata 800g, passando de R\$ 45,88 para R\$ 54,50;
- Item 45: fórmula infantil especial para lactantes com intolerância à lactose, passando de R\$ 56,80 para R\$ 64,00.

Alega que o valor dos produtos aumentou significativamente, conforme Notas Fiscais anexadas anteriores e posteriores ao aumento dos itens.

A Secretaria Municipal de Educação manifestou-se através do Despacho 04 informando a realização de pesquisa de preços para os itens propostos com produtos de qualidade similar nos mercados locais, confirmando, portanto, que houve aumento considerável nos valores dos produtos e, assim, demonstrou ser favorável ao reequilíbrio.

O protocolo veio acompanhado de cópia do Contrato, Notas Fiscais e parecer da área técnica.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

Para que seja possível o deslinde da questão, impende esclarecer a diferença entre **reajuste** e **recomposição de preços**. Para tal desiderato, procurar-se-á verificar na doutrina pátria o que se tem dito sobre os conceitos, de modo que se possa elucidá-los.

Com o **reajuste** o que se busca é alterar o valor a ser pago em função de variações de valores que determinaram a composição do preço. Mais uma vez reporta-se à doutrina de Celso Antônio BANDEIRA DE MELLO:

Como a equação estabelecida entre as partes é uma relação de equivalência entre prestações recíprocas, fica entendido que ao custo de uma prestação (x) – que se compõe dos encargos econômicos por ela implicados e a margem de lucro remuneratório ali embutida – correspondem os pagamentos (y) que a acobertam. Esta relação de igualdade ideal, convencionada, deve ser mantida. Assim, se os custos dos



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

*insumos necessários à prestação (x) sofrem elevações constantes – como é rotineiro entre nós –, os pagamentos (y) têm de incrementar-se na mesma proporção, sem o quê a igualdade denominada “equação econômico-financeira” deixa de existir; decompõe-se.*¹

No entanto, adverte Marçal JUSTEN FILHO, que “(...) somente se admite reajuste após decorridos doze meses, com efeitos para o futuro.” Até é possível reajuste antes de um ano da contratação, desde que decorrido um ano da formulação da proposta (ou da data a que se referir o orçamento apresentado com a proposta).²

Sobre a **recomposição ou revisão do preço**, destacam-se, porque oportunos, os ensinamentos de Hely Lopes MEIRELLES sobre o tema:

*A revisão do contrato, ou seja, a modificação das condições de sua execução, pode ocorrer por interesse da própria Administração ou pela superveniência de fatos novos que tornem inexecutável o ajuste inicial. A primeira hipótese surge quando o interesse público exige a alteração do projeto ou dos processos técnicos de sua execução, com aumento dos encargos ajustados; a segunda, quando sobrevêm atos do Governo ou fatos materiais imprevistos e imprevisíveis pelas partes que dificultam ou agravam, de modo excepcional, o prosseguimento e a conclusão do objeto do contrato, por obstáculos intransponíveis em condições normais de trabalho ou por encarecimento extraordinário das obras e serviços a cargo do particular contratado, que impõem uma *recomposição dos preços ajustados*, além do reajuste prefixado.*³

Celso Antônio BANDEIRA DE MELLO assevera que a recomposição ou revisão de preços, tem lugar naqueles casos em que a manutenção do “(...) equilíbrio econômico-financeiro não pode ser efetuada ou eficazmente efetuada pelos reajustes, pois trata-se de considerar situações novas insuscetíveis de serem por estes corretamente solucionáveis.”⁴

Em síntese: **a)** reajuste se refere ao implemento do valor pago acrescido pela variação dos preços dos insumos; e **b)** a recomposição dos preços, um tanto mais ampla, em um de seus campos de abrangência, traduz-se na compensação dos prejuízos arcados pela ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis.

A lei autoriza o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos (artigos 37, inciso XXI, da CRFB/88⁵; e 65, inciso I, letra *d*, da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 8.883/94⁶).

¹ BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. Op. cit., p. 597.

² JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à lei de licitações e contratos administrativos*. 12 ed. São Paulo: Dialética, 2008. p. 655.

³ MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito administrativo brasileiro*. 33 ed. São Paulo: Malheiros, 2007. p. 244.

⁴ BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio, p. 598.

⁵ “Art. 37. (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

⁶ “Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: I - unilateralmente pela Administração: (...) d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Através da revisão de preços o contratado pretende repassar o aumento dos insumos, por fatores alheios à sua vontade e supervenientes à contratação, para a Administração Pública, de maneira a reequilibrar a equação econômico-financeira. Este é o entendimento, dantes sinalizado, de Marçal JUSTEN FILHO:

(...) em muitos casos, a previsão original do prazo necessário à execução do contrato exclui o cabimento do reajuste. Mas podem sobrevir eventos que exijam o prolongamento dos prazos contratuais. Em tal hipótese, não caberá aplicar o reajuste por ausência de previsão contratual. Mas o particular manterá o direito à compensação pelas perdas derivadas da inflação. A solução será promover a revisão de preços, que poderá seguir exatamente os mesmos critérios do reajuste.⁷

Hely Lopes MEIRELLES afirma que a recomposição de preços por fatos supervenientes, que antes só se fazia por via judicial, é, modernamente, admitida por aditamento ao contrato, "(...) desde que a Administração reconheça e indique a justa causa ensejadora da revisão do ajuste inicial".⁸ Nesse particular, é louvável a iniciativa da Requerente de tentar, amigavelmente, a recomposição de preços perante a Administração.

O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, nada mais é do que a aplicação da cláusula *rebus sic stantibus* ("enquanto as coisas assim estiverem"), que designa, modernamente, a Teoria da Imprevisão. Em princípio, tal teoria, de origem francesa, propunha-se a estabelecer uma partilha de prejuízos entre Administração e a contratada. Hodiernamente, o entendimento é de que a cláusula serve para reajustar a normalidade dos contratos. Celso Antônio BANDEIRA DE MELLO comenta que a cláusula:

(...) converteu-se em fórmula eficiente para garantir integralmente o equilíbrio econômico-financeiro avençado ao tempo da constituição do vínculo, vale dizer: instrumento de recomposição do equilíbrio estabelecido, o que, no fundo, nada mais representa senão prestigiar o significado real do consensus expressado no contrato, pela restauração dos termos da equivalência inicial, ou seja, de sua normalidade substancial.⁹

Todavia, para que o pleito seja deferido, cabe à contratada demonstrar, de forma inequívoca, a ocorrência do fato imprevisível ou, se previsível, de consequência incalculável, bem assim a demonstração concreta que passou a pagar mais ao prestar o serviço ou fornecer o produto.

A jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná consolidou-se no sentido de que a comprovação desses prejuízos deve ser cabal, com apresentação, em

remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual."

⁷ JUSTEN FILHO, Marçal. Op. cit., p. 655.

⁸ MEIRELLES, Hely Lopes. Op. cit., p. 245.

⁹ BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. Op. cit., p. 615.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

especial, das notas fiscais/recibos, além dos demonstrativos que atestem a disparidade entre preços de mercado à época da elaboração do cronograma físico financeiro e a data da efetiva contratação de mão de obra ou aquisição de insumos.

A título ilustrativo, cita-se decisão proferida pela Quinta Câmara Cível, na Apelação Cível n.º 0483929-4, relatoria do Desembargador Luiz Mateus de Lima, j. 14/07/2009, cujos trechos da ementa e voto transcrevem-se:

APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO. LICITAÇÃO. CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. ALEGAÇÃO DE VIOLAÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. PLEITO DE APLICAÇÃO DA TEORIA DA IMPREVISÃO. IMPOSSIBILIDADE. AUSÊNCIA DE PROVAS DA OCORRÊNCIA DE PREJUÍZOS. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. Embora tenha restado demonstrado que houve aumento nos preços dos insumos e materiais utilizados na execução das obras, bem como que foram utilizados materiais em quantidade superior à prevista no certame licitatório, não ficou comprovado que tais fatos abalaram o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos. (...) ¹⁰ (g.n.)

No presente caso, alega a Requerente que o aumento do custo do produto ocorreu após a contratação com o Município, sendo que o Contrato de fornecimento de mercadorias n.º 121/2024 foi firmado em 23 de fevereiro de 2024, o que evidencia um fator extraordinário que lhe causou oneração excessiva.

Para provar suas alegações fáticas, anexou Notas Fiscais antes e após o referido aumento nos custos dos produtos, demonstrando elevação significativa.

A Secretaria Municipal de Educação manifestou-se pela compatibilidade dos valores pleiteados pela contratada, recomendando a recomposição do preço dos itens acima em razão da pesquisa de mercado realizada com itens de qualidade superior, bem como similar.

Assim, mostra-se adequada a recomposição no preço dos produtos acima no valor verificado pela área técnica.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, com arrimo nos artigos 37, inciso XXI, da Constituição Federal e 65, inciso I, letra *d*, da Lei n.º 8.666/1993, opina-se pelo **DEFERIMENTO** do reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de fornecimento de mercadorias n.º 121/2024, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 08/2023, formulado pela empresa **Claudete dos Santos Possamai & Cia Ltda** a ser praticado a partir da data do protocolo em relação aos itens:

- Item 01: fórmula infantil em pó lata 800g, passando de R\$ 45,88 para R\$ 54,50;
- Item 45: fórmula infantil especial para lactantes com intolerância à lactose, passando de R\$ 56,80 para R\$ 64,00.

¹⁰ Disponível em: <<http://www.tj.pr.gov.br/portal/judwin/consultas/jurisprudencia/Ju-risprudencia-Detalhes.asp?Sequencial=8&TotalAcordaos=30&Historico=1&AcordaoJuris=831141>>. Acesso em: 14 set. 2011.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Nos termos do § 2º do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993,¹¹ necessário encaminhamento para a Autoridade Competente (Prefeito Municipal), para que previamente autorize o aditamento.

Em caso de concordância do Prefeito Municipal, dê-se ciência ao Controle Interno, por força do art. 83, § 2º, da Lei Orgânica Municipal.¹²

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de V. Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 22 de março de 2024.

CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE
DECRETOS 040/2015 - 013/2017
OAB/PR 41.048

¹¹ “Art. 57. (...) § 2º. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.”

¹² “Art. 83. (...) § 2º. O controle interno buscará manter a regularidade na realização da receita e da despesa, acompanhar o desenvolvimento dos programas e da execução orçamentária e os resultados alcançados, bem como a perfeita execução dos contratos de que seja parte o Município.”



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D060-41BB-2300-215B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAMILA SLONGO PEGORARO BÕNTE (CPF 035.XXX.XXX-50) em 22/03/2024 17:04:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/D060-41BB-2300-215B>

Protocolo 7- 3.011/2024

De: Lucas F. - GP-AJ

Para: SMA-LC-ALT - Alterações Contratuais e Outros/Aditivos - A/C Maria L.

Data: 25/03/2024 às 08:42:43

reequilíbrio fórmula infantil (alimentação especial)

—

Lucas Felberg

Assessor Jurídico

Anexos:

despacho_241.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Cleber Fontana	26/03/2024 17:40:27	1Doc	MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO CNPJ 77.816.5...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0B35-B749-6241-1654**



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

DESPACHO N.º 241/2024

PROCESSO N.º : **3.011/2024**
REQUERENTE : **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
LICITAÇÃO : **CONTRATO N.º 121/2024 – PREGÃO N.º 008/2023**
OBJETO : **FORNECIMENTO DE FÓRMULAS INFANTIS, PARA A MERENDA ESCOLAR DESTINADA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO COM RESTRIÇÕES ALIMENTARES**
ASSUNTO : **REQUERIMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE REEQUILÍBRIO**

O requerimento protocolado busca a formalização de aditivo de reequilíbrio ao Contrato n.º 121/2024, referente ao fornecimento de fórmulas infantis, para a merenda escolar destinada aos alunos da rede municipal de ensino com restrições alimentares.

Constam do processo administrativo a solicitação da empresa, memorando, fotocópia do instrumento, pesquisa de preços, diligências, certidões e parecer jurídico.

Assim, devidamente analisados os documentos que embasam o requerimento formulado e o teor do parecer jurídico n.º 0347/2024, dentro das possibilidades legais estabelecidas pela norma de regência, Lei n.º 8.666/1993, **DEFIRO** o pedido de reequilíbrio dos itens:

- Item 01: fórmula infantil em pó lata 800g, passando de R\$ 45,88 para R\$ 54,50;
- Item 45: fórmula infantil especial para lactantes com intolerância à lactose, passando de R\$ 56,80 para R\$ 64,00.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitações para cumprimento, autorizada aposição de assinatura digitalizada no termo.

Comunique-se a parte interessada.

Francisco Beltrão, 25 de março de 2024.

Cleber Fontana
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0B35-B749-6241-1654

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER
FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 26/03/2024 17:39:58 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/0B35-B749-6241-1654>

Protocolo 8- 3.011/2024

De: Maria L. - SMA-LC-ALT

Para: SMA-LC-ALT - Alterações Contratuais e Outros/Aditivos

Data: 01/04/2024 às 10:18:29

BOM DIA

EM ANEXO: 1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS Nº 121/2024 PREGÃO Nº 08/2023,

PARA FINS DE ARQUIVAMENTO.

OBRIGADA

—

Maria Catarina Pereira Lima
agente administrativo

Anexos:

ADITIVO_N_1_REEQUILIBRIO_CONT_121_2024_CLAUDETE_DOS_SANTOS_POSSAMAI_e_CIA_LTDA.pdf

PUBLICACAO_1_CONT_121_2024.pdf



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS Nº 121/2024 PREGÃO Nº 08/2023

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, estado do Paraná e a empresa CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, pessoa jurídica, de Direito Público Interno, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, portador do CPF Nº 020.762.969-21.

CONTRATADA: CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.327.892/0001-56, estabelecida na Rua IRMAO CIRILO, 1790, CEP: 85605575, Bairro SEMINÁRIO, na cidade de FRANCISCO BELTRÃO/PR.

OBJETO: Fornecimento de fórmulas infantis, para a merenda escolar destinada aos alunos da rede municipal de ensino com restrições alimentares.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Educação, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de reequilíbrio econômico financeiro ao item 01 e 045, do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 3.011/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ficam alterados os valores dos itens conforme abaixo especificados:

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário Contratado R\$	Preço unitário Atualizado R\$	Preço total a ser acrescido ao contrato R\$
45	85436	FÓRMULA INFANTIL ESPECIAL PARA LACTENTES COM INTOLERÂNCIA À LACTOSE DE 0 A 12 MESES. ISENTA DE LACTOSE, À BASE DE LEITE DE VACA. EMBALAGEM DE 400 GRAMAS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	NESTLE	UN	582,00	56,80	64,00	4.190,40
1	85439	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ 2º SEMESTRE LATA 800 G, LEITE DE VACA DESNATADO, SORO DE LEITE DESMINERALIZADO, MALTODEXTRINA, OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE MILHO, CÍTRATO DE CÁLCIO, CÍTRATO DE POTÁSSIO, VITAMINA C, SULFATO FERROSO, VITAMINA PP, SULFATO DE ZINCO, VITAMINA E, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, SULFATO DE COBRE, VITAMINA B6, VITAMINA 1, VITAMINA D3, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, IODETO DE POTÁSSIO, VITAMINA K, BIOTINA, VITAMINA B12. VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE	NESTLE	UN	779,00	45,88	54,50	6.714,98



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

	ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.						
Valor total a ser acrescido ao contrato						R\$	10.905,38

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo, para que o mesmo surta seus efeitos legais e jurídicos.

Francisco Beltrão, 27 de março de 2024.


CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CLAUDETE DOS SANTOS
POSSAMAI & CIA LTDA
CONTRATADA
CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI
CPF 031.204.646-96

OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de reequilíbrio econômico financeiro conforme o contido no Processo Administrativo nº 6.681/2024.

ADITIVO: Ficam alterados os valores dos serviços conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário contratado R\$	Valor unitário reequilibrado R\$	Valor total a ser acrescido ao contrato R\$
1	91416	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. Alvim Joao Faust - CRM/PR: 49573	Hora	688	140,48	146,10	3.866,56

Francisco Beltrão, 28 de março de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:225C4B24

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo nº 01:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa: STANG SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviço 1.304/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 108/2023.

OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de reequilíbrio econômico financeiro conforme o contido no Processo Administrativo nº 6.681/2024.

ADITIVO: Ficam alterados os valores dos serviços conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário contratado R\$	Valor unitário reequilibrado R\$	Valor a ser acrescido ao contrato R\$
1	91417	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta-feira. Laryssa Pinheiro Stang - CRM/PR: 49719	Hora	658	111,84	116,31	2.941,26
2	91418	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. Laryssa Pinheiro Stang - CRM/PR: 49719	Hora	576	140,48	146,10	3.237,12
3	91419	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. Laryssa Pinheiro Stang - CRM/PR: 49719	Hora	420	159,54	165,92	2.679,60
Valor total a ser acrescido ao contrato							8.857,98

Francisco Beltrão, 28 de março de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:81C0361A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato Nº01:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA.

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº121/2024 – Pregão nº 08/2023.

OBJETO: Fornecimento de fórmulas infantis, para a merenda escolar destinada aos alunos da rede municipal de ensino com restrições alimentares.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Educação, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de reequilíbrio econômico financeiro ao item 01 e 045, do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 3.011/2024.

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário Contratado R\$	Preço unitário Atualizado R\$	Preço total a ser acrescido ao contrato R\$
45	85436	FÓRMULA INFANTIL ESPECIAL PARA LACTENTES COM INTOLERÂNCIA À LACTOSE DE 0 A 12 MESES. ISENTA DE LACTOSE, À BASE DE LEITE DE VACA. EMBALAGEM DE 400 GRAMAS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	NESTLE	UN	582,00	56,80	64,00	4.190,40
1	85439	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ 2º SEMESTRE LATA 800 G, LEITE DE VACA DESNATADO, SORO DE LEITE DESMINERALIZADO, MALTODEXTRINA, OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE MILHO, CÍTRATO DE CÁLCIO, CÍTRATO DE POTÁSSIO, VITAMINA C, SULFATO FERROSO, VITAMINA PP, SULFATO DE ZINCO, VITAMINA E, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, SULFATO DE COBRE, VITAMINA B6, VITAMINA 1, VITAMINA D3, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, IODETO DE POTÁSSIO, VITAMINA K, BIOTINA, VITAMINA B12.VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	NESTLE	UN	779,00	45,88	54,50	6.714,98
Valor total a ser acrescido ao contrato							RS 10.905,38	

Francisco Beltrão, 27 de março de 2024.

Publicado por:
 Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:D1FDE7F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo nº 06:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa VOLTOLINI CLINICA MÉDICA LTDA.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 172/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 25/2021.

OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do Bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 003/2021.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de reequilíbrio econômico financeiro conforme o contido no Processo Administrativo nº 6.704/2024.

ADITIVO: Ficam alterados os valores dos serviços conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor contratado R\$ unitário	Valor reequilibrado R\$ unitário	Valor total a ser acrescido ao contrato R\$
7	76188	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno e noturno de segunda a sexta-feira.	Hora	3.820	111,84	116,31	17.075,40
8	76189	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	Hora	2.644	140,48	146,10	14.859,28
9	76190	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	Hora	429	159,54	165,92	2.737,02
Valor total a ser acrescido ao contrato							34.671,70

Francisco Beltrão, 26 de março de 20234

Publicado por:
 Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:6FA2DA1F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato nº09:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a Senhora AMPERNET TELECOMUNICACOES LTDA

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 254/2020 – Pregão nº 36/2020.

OBJETO: Prestação de serviços de tecnologia da informação para prover link de acesso à internet para municipalidade e para o interior do município, contemplando suporte técnico, instalação, estruturação, ativação e configuração dos equipamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 6.405/2024.

ADITIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 22 de março de 2025.

Item	Código	Descrição /serviço	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
LOTE 02	1	72545 E.M. FREI DEODATO RUA: São Judas Tadeu, 299 CANGO 85606-290 Velocidade 100 Mbps	MES	12,00	88,15	1.057,80
	2	72546 E.M. BOM PASTOR RUA: Venezuela, 300 LUTHER KING 85605-450 Velocidade 100 Mbps	MES	12,00	88,15	1.057,80
	3	72547 E.M. Ana Boch Macagnan RUA: Romeu Lauro Werlang, 2414 INDUSTRIAL Velocidade 100 Mbps	MES	12,00	88,15	1.057,80
	4	72548 E.M. MADRE BOAVENTURA RUA: Marechal Hermes da Fonseca, 550 SÃO MIGUEL 85602-140 Velocidade 100 Mbps	MES	12,00	88,15	1.057,80
	5	72549 E.M. Nº SRA.DO SAGRADO CORAÇÃO RUA: Siriema, 180 PADRE ULRICO 85604-420 Velocidade 100 Mbps	MES	12,00	88,15	1.057,80
	6	72550 E.M. Prof.ª MARIA BASSO DELLANI RUA: Bahia, 66 PRES. KENNEDY 85605-270 Velocidade 100 Mbps	MES	12,00	88,15	1.057,80
	7	72551 E.M. Prof.ª Mª HELENA VANDRESEN RUA: Goiás, 450 ALVORADA 85601-070 Velocidade 100 Mbps	MES	12,00	88,15	1.057,80
	8	72552 E.M. PROF.RUBENS A. BONATTO RUA: PE. Manoel da Nóbrega, s/n CRISTO REI 85602-030 Velocidade 100 Mbps	MES	12,00	88,15	1.057,80
	9	72553 E.M. PROF. PEDRO ALGERI RUA: Alameda Gralha Azul, 50 MINIGUAÇU Velocidade 100 Mbps	MES	12,00	88,15	1.057,80
	10	72554 E.M. GERMANO MEYER RUA: Enéas Marques, 155 MARRECCAS 85601-470 Velocidade 100 Mbps	MES	12,00	88,15	1.057,80
	11	72555 E.M. HIGINO ANTUNES P. NETO RUA: Ardelino Martini, 870 SADIA	MES	12,00	88,15	1.057,80